



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

001

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: DEPTO OBRAS, URBANISMO E
MANUTENÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DE REDE DE ALTA TENSÃO, AMPLIAÇÃO DE REDE SECUNDÁRIA NA RUA REPUBLICA ARGENTINA E INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CRECHE PRÓ INFÂNCIA DO BAIRRO PRINCESA ISABEL.

LOTE: 1 - Lota 001		Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço				
1	14202	AMPLIAÇÃO DE 185 METROS DE REDE DE BAIXA TENSÃO Ampliação de 185 metros de rede de baixa tensão trifásica 70mm, conforme projeto aprovado pela COPEL. Instalação de 5 (cinco) luminárias LM1. Protocolo 01.20174456426107	1,00	SERV	10.200,00	10.200,00
2	14200	AMPLIAÇÃO DE 240 METROS DE REDE DE ALTA TENSÃO Ampliação de 240 metros de rede de alta tensão trifásica compacta 13,8 KV. Em atendimento ao projeto aprovado pela COPEL. Protocolo 01.20174456388482	1,00	SERV	26.580,00	26.580,00
3	14201	INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO Instalação de um posto de transformação de 13,8 KV, 112,5 KVA 220/12TV, conforme projeto aprovado pela COPEL. Instalação de uma medição trifásica de 300A, saída subterrânea. Protocolo 01.20174456388482	1,00	SERV	29.900,00	29.900,00
TOTAL					66.680,00	

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

A contratação de serviços de especializada para melhoria de infra-estrutura de redes elétricas em alta tensão, para atendimento a Creche do Bairro Princesa Isabel, tem o intuito implementar redes para atendimento da mesma, garantindo que as novas instalações estejam em condições de utilização para atendimento aos alunos.

PRAZO DE ENTREGA: 30 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS APÓS O FORNECIMENTO

EXECUÇÃO: 12 Meses

LOCAL DE ENTREGA: CONFORME PROJETO APROVADO PELA COPEL

FISCALIZAÇÃO: JACIR JOSÉ MARAN

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/11/2017.

002
f



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

JACIR JOSÉ MARAN
DEPTO OBRAS, URBANISMO E MANUTENÇÃO

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
 Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1120	05.005.26.782.2601.2025	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
2017	1140	05.005.26.782.2601.2025	507	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 28/11/2017.

GENI SAUGO RIBEIRO
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 28/11/2017.

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por lote.

Santo Antonio do Sudoeste, 28/11/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA PELA NÃO EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Justifica-se a não realização de exclusividade para microempresa ou empresa de pequeno porte, apesar de os itens que foram estimados, abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

No Edital do Pregão Presencial nº 097/2017, não consta a exclusividade para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, pois a licitação em referência tem por objeto à **Contratação de empresa especializada para ampliação de rede de alta tensão, ampliação de rede secundária na Rua República Argentina e instalação de posto de transformação para atendimento da iluminação pública da Creche Pró Infância do bairro Princesa Isabel**, sendo que em tal segmento empresas tradicionais que oferecem os mesmos no mercado, em sua maioria não são ME/EPP. Com efeito, se a Administração insistir na limitação da presente licitação com exclusividade para ME/EPP, corre o risco de ver frustrado o certame e os itens serem considerados fracassados por não conseguir comprar esses materiais de qualidade pelo preço estimado de referência conforme preconiza o Edital.

Vejam, o disposto no inciso II e III do artigo 49 da Lei Complementar nº 123, que prevê a possibilidade de justificativa a fundamentar a não realização de licitação com tratamento diferenciado:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: (...)

I - (Revogado); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Produção de efeito)

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

Ou seja, apesar da Lei Complementar nº 123, em seu artigo 48, inciso III, prever sua obrigatoriedade;

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

I - destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

004
f

III - em que se estabeleça cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequena porte, em certames para a aquisição de bens e serviços de natureza diversael.

O que se observa é que a Lei Complementar 123/2006 visa ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica das mesmas acima do interesse público. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a "proposta mais vantajosa para a administração" conforme é vislumbrado no artigo 3º da Lei nº 8.666/93.

É o que tínhamos a justificar para o prosseguimento do certame, sem que seja exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Santo Antonio do Sudoeste, 28 de novembro de 2017.


HELLEN MARINA PRUNZEL

Pregoeiro



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 683/2017

Termo de Referência

005

P

Página 1

Solicitação	Credito em	Quantidade de itens
Número 683	27/11/2017	3
Tipo Contratação de Serviço	Processo Gerado	
Solicitante	Número	
Código Nome 549195-9 JACIR JOSÉ MARAN	0/2017	
Local	Pagamento	
Código Nome 16 DEPTO OBRAS, URBANISMO E MANUTENÇÃO	Forma	
Órgão	Nome	
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	ATÉ 30 DIAS APÓS O F	
Entrega	Prazo	
Local CONFORME PROJETO APROVADO PELA COPEL	30 Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DE REDE DE ALTA TENSÃO, AMPLIAÇÃO DE REDE SECUNDÁRIA NA RUA REPÚBLICA ARGENTINA E INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA ILLUMINAÇÃO PÚBLICA DA CRECHE PRÓ INFÂNCIA DO BAIRRO PRINCESA ISABEL.

Justificativa:

A contratação de serviços de especializada para melhoria de infra-estrutura de redes elétricas em alta tensão, para atendimento a Creche do Bairro Princesa Isabel, tem o intuito implementar redes para atendimento da mesma, garantindo que as novas instalações estejam em condições de utilização para atendimento aos alunos.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
014200	AMPLIAÇÃO DE 240 METROS DE REDE DE ALTA TENSÃO Ampliação de 240 metros de rede de alta tensão trifásica compacta 13,8 KV. Em atendimento ao projeto aprovado pela COPEL. Protocolo 01.20174400366482	SERV	1,00	26.580,00	26.580,00
014201	INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO Instalação de um posto de transformação de 13,8 KV, 112,5 KVA 220/127V, conforme projeto aprovado pela COPEL. Instalação de uma medição trifásica de 300A, saída subterrânea. Protocolo 01.20174458369483	SERV	1,00	29.900,00	29.900,00
014202	AMPLIAÇÃO DE 185 METROS DE REDE DE BAIXA TENSÃO Ampliação de 185 metros de rede de baixa tensão trifásica 70mm, conforme projeto aprovado pela COPEL. Instalação de 5 (cinco) luminárias LM1. Protocolo 01.20174458426107	SERV	1,00	10.200,00	10.200,00
				TOTAL	66.680,00
				TOTAL GERAL	66.680,00

material para licitação

006

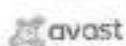
De: "Marcelo Bergamini" <engenheria.gb@eletrotrafo.com.br>
Para: maran@passa.pr.gov.br
Assunto: material para licitação
Data: Wed, 02 Aug 2017 15:09:16 -0300

Segue cotação em anexo conforme solicitado.



Apresentamos,

Marcelo Daltro Bergamini
Departamento Comercial e Engenharia
Tel: +55 (45) 3225-5035. Cel: +55 (45)
96106-4522
engenheria.gb@eletrotrafo.com.br
www.eletrotrafo.com.br www.comtrafo.com.br



Este e-mail foi escaneado pelo Avast anti-vírus.
www.avast.com

Cliente: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
Local: Rua República Argentina / Rua de Acesso a Creche Municipal
Contrato: 199-2016

RELAÇÃO DE MATERIAL - PROJETO DERIVAÇÃO				UNITARIO	TOTAL
				57,008	57,01
1	1	PC	ISOLADOR C/ PINO UNIVERSAL 15KV POLIMÉRICO	259,831	779,49
2	3	PC	CHAVE FUS. DIST. TIPO C. 15KV C/ P/	4,131	24,79
3	6	PC	CONECTOR CUNHA 02X02AWG C/ CAPA COMPACTA	36,093	1.588,09
4	44	PC	ESPAÇADOR RD 15KV COM ANEL		0,00
5	1	PC	RABICHO PARA RSI 70mm	8,127	16,25
6	2	PC	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 2/0 AWG	10,878	54,38
7	5	PC	ALÇA DE ESTAI	2,460	12,30
8	5	PC	SAPATILHA	10,912	163,68
9	15	PC	GANCHO OLHAL	2,714	122,13
10	45	MT	CORDOALHA DE AÇO SM 8,4mm	24,387	24,39
11	1	RL	FITA ELÉTRICA ALTA TENSÃO R 10M	4,872	4,87
12	1	RL	FITA ISOLANTE PRETA R 20M	46,394	278,36
13	6	KG	FIO AÇO-COBRE 16 mm ²	22,747	68,24
14	3	PC	HASTE ATERRAMENTO AÇO-COBRE 2,4m	6,394	4.603,68
15	720	MT	CABO DE ALUMÍNIO COBERTO 15KV - 35mm	1,150	3,45
16	3	PC	CONECT. TERM. COM. COBRE 16mm ² 1F	6,597	19,79
17	3	PC	CONECT. CUNHA RAMAL 20CA / 16mm - 6 AWG	52,972	211,89
18	4	PC	BRACO ANTI BALANÇO 35KV ESPAÇADOR	24,387	24,39
19	1	RL	MASSA P/ ISOL. ELÉTRICO SCOTCHFIL 3M	795,789	2.387,31
20	3	PC	POSTE DUPLO T D150/10,5m	1.098,700	1.098,70
21	1	PC	POSTE DUPLO T B300/12,0m	2.130,780	4.261,56
22	2	PC	POSTE DUPLO T B1000/12,0m	1.686,800	1.686,80
23	1	PC	POSTE DUPLO T 9600/13,5m	16,033	96,20
24	6	MT	CABO DE COBRE COBERTO 16mm - 15KV	75,163	75,16
25	1	PC	CRUZETA DE CONCRETO RETANGULAR 250daN	9,954	19,91
26	2	PC	MÃO FRANCESA PLANA 619mm	52,256	783,84
27	15	PC	ISOLADOR DE ANC. BASTÃO POLIMÉRICO 15KV	5,139	5,14
28	1	PC	PARAFUSO CABEÇA QUAD. 125mm.	6,569	52,55
29	8	PC	PARAFUSO CABEÇA QUAD. 200mm	7,779	23,34
30	3	PC	PARAFUSO CABEÇA QUAD. 250mm	9,754	48,77
31	5	PC	PARAFUSO CABEÇA QUAD. 300mm	7,054	70,54
32	10	PC	PARAFUSO ROSCA DUPLA 150mm	8,935	29,81
33	3	PC	PARAFUSO ROSCA DUPLA 250mm	10,948	43,79
34	4	PC	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300mm	11,694	46,78
35	4	PC	PARAFUSO ROSCA DUPLA 350mm	3,345	13,38
36	4	PC	PARAFUSO CABEÇA ABAUL. 70mm	0,702	28,08
37	40	PC	ARRUELA QUADRADA	11,311	226,22
38	20	PC	PORCA OLHAL	14,893	223,40
39	15	PC	MANILHA SAPATILHA	59,774	239,10
40	4	PC	PLACA DE CONCRETO 1000mm	8,729	26,10
41	3	PC	CONECT. TERM. COMP. CA-CAA 2AWG 1F	10,899	32,67
42	3	PC	CONECTOR PERFURANTE 35-70 X 35-70	9,078	27,23
43	3	PC	ESTRIBO CONECTOR DERIV. CUNHA AL 2/0CA/CAA	37,550	563,25
44	15	PC	GRAMPO ÂNCORA P/ CABO 02 XLPE 15KV	49,442	148,33
45	3	PC	CONECTOR DERIV. LV COBRE 25 A 95mm ²	4,131	12,39
46	3	PC	CONECT. CUNHA 2CA-35mm / 2CA E 9mm / 8,4mm	11,034	55,17
47	5	PC	CONECT. CUNHA 4CA-CAA / 4CA-CAA	9,500	28,50
48	3	PC	CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA FIO 16 / HASTE 1/2	8,165	16,33
49	2	PC	CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA FIO 16 / FIO 16	75,700	75,70
50	1	PC	CINTA PLÁSTICA AUTO-TRAVANTE	123,409	370,23
51	3	PC	COBERTURA PROTETORA 15KV		0,00
52	1,5	MT	FIO DE ALUMÍNIO COBERTO P/ AMARRAÇÃO	28,218	84,65
53	3	PC	SUPORTE L P/ CHAVE FUS / PARA-RAIO	163,074	652,30
54	4	PC	BRACO TIPO L 34 5KV P/ REDE COMPACTA	94,694	378,78
55	4	PC	PERFIL U PARA REDE COMPACTA PROTEGIDA	18,059	72,24
56	4	PC	FIXADOR DE PERFIL U	21,849	87,40
57	4	PC	ESTRIBO PARA ESPAÇADOR LOSANGULAR	55,000	14.300,00
58	260	US	MÃO-DE-OBRA		
				TOTAL	36.448,88

NOTA: O VALOR DO DESLOCAMENTO E TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DA OBRA DEVE SER ESTIPULADO PELA EMPRESA EXECUTORA, NÃO FAZENDO PARTE DESTA ORÇAMENTO.

Cliente: MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
 Local : Rua República Argentina / Rua de Acesso a Creche Municipal
 Contrato: 199-2016

9

ÍTEM	QTD	UN	RELAÇÃO DE MATERIAL - PROJETO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO	UNITARIO	TOTAL
1	1	PÇ	POSTE DE CONCRETO ARMADO, DUPLO T 10,5m B/600	1.265,960	1.265,96
2	10	MT	CABO COBRE COBERTO XLPE, seção 16mm ² - 15 KV	16,030	160,30
3	15	MT	CONDUTOR NU DE COBRE, seção 25mm ²	10,000	150,00
4	20	MT	CONDUTOR NU DE COBRE, seção 50mm ²	18,750	375,00
5	10	MT	CONDUTOR NU DE COBRE, seção 70 mm ²	29,860	298,60
6	44	MT	CONDUTOR DE COBRE, seção 70mm ² - EPR	27,490	1.209,56
7	5	MT	CABO BLINDADO COBRE 4,0mm ² - 7 CORES	13,450	67,25
8	1	PÇ	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300MM	10,900	10,90
9	1	PÇ	PARAFUSO ROSCA DUPLA 250MM	7,790	7,79
10	2	PÇ	PARAFUSO ROSCA DUPLA 150MM	7,100	14,20
11	1	PÇ	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 200MM	6,600	6,60
12	4	PÇ	ARRUELA QUADRADA	0,720	2,88
13	4	PÇ	PORCA OLHAL	12,320	49,28
14	3	PÇ	GANCHO OLHAL	10,920	32,76
15	1	PÇ	SAPATILHA	2,460	2,46
16	3	PÇ	MANILHA SAPATILHA	14,980	44,94
17	1	PÇ	PERFIL U PARA RDC	95,690	95,69
18	1	PÇ	FIXADOR DE PERFIL U	18,250	18,25
19	3	PÇ	GRAMPO DE ANCORAGEM PARA CABO 35MM ² XLPE - 15KV	37,650	112,95
20	1	PÇ	ALÇA PRÉ FORMADA DE ESTAI PARA CORDOALHA 6,09MM	7,550	7,55
21	3	PÇ	ALÇA PRÉ 35MM ²	3,650	10,95
22	3	PÇ	CONECTOR DE DERIVAÇÃO CUNHA BIMETÁLICO 35MM ² COM 16MM ²	6,580	19,74
23	3	PÇ	PROTETOR DE BUCHA 15KV	16,650	49,95
24	3	PÇ	ISOLADOR BASTÃO POLIMÉRICO 15KV	62,650	187,95
25	3	PÇ	CONECTOR DE TERRA CABO-HASTE, PARA CABO DE COBRE 50mm ²	9,550	28,65
26	4	PÇ	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA Diâmetro 16mm, C/ 45mm de comp.	2,950	11,80
27	2	PÇ	SUPORTE DE TRANSFORMADOR EM POSTE DUPLO T 195 X 100	121,950	243,90
28	1	KG	ARAME GALVANIZADO PARA AMARRAÇÃO 18 BWG	11,650	11,65
29	20	MT	FITA ELÉTRICA DE AUTO FUSÃO, TIPO FA-10	16,380	327,60
30	5	RL	FITA ISOLANTE NAS CORES - BRANCO-AZUL, AMARELA, VERMELHA E VERDE	3,850	19,25
31	1	PÇ	CABEÇOTE ALUMÍNIO 85MM	17,650	17,65
32	4	PÇ	BUCHA E ARRUELA ALUMÍNIO 85MM	3,870	15,48
33	2	PÇ	BUCHA E ARRUELA ALUMÍNIO 50MM	2,650	5,30
34	1	PÇ	BUCHA E ARRUELA ALUMÍNIO 25MM	2,650	2,65
35	2	PÇ	CURVA PVC 25MM - 90 GRAUS	0,750	1,50
36	2	PÇ	CURVA PVC 50MM - 90 GRAUS	2,730	5,46
37	2	PÇ	CURVA PVC 85MM - 90 GRAUS	14,550	29,10
38	4	PÇ	LUVA PVC 25MM	0,520	2,08
39	4	PÇ	LUVA PVC 50MM	1,250	5,00
40	5	PÇ	LUVA PVC 85MM	2,360	11,80
41	2	PÇ	ELETRODUTO PVC 25MM	5,150	10,30
42	1	PC	ELETRODUTO PVC 50MM	10,300	10,30
43	3	PC	ELETRODUTO PVC 85MM	27,000	81,00
44	1	PÇ	NIPEL PVC 85MM	52,000	52,00
45	1	PÇ	CAIXA DE ATERRAMENTO 30X30X30cm	39,250	39,25
46	1	PC	CAIXA EN PARA MEDIÇÃO PADRÃO COPEL	375,650	375,65
47	1	PC	CAIXA DN PARA OS TC'S PADRÃO COPEL	1.235,000	1.235,00

48	1	PÇ	CAIXA NS VRETICAL PARA DISJUNTOR GERAL 70X100X26 cm(lxhxp)	1.132,000	1.132,00
49	4	PÇ	CONECTOR SPLIT BOLT 70 MM2	14,210	56,84
50	1	PC	SUORTE PARA LEITORA	154,650	154,65
51	6	PÇ	HASTE TERRA 2,40m COM CONECTOR	22,750	136,50
52	1	PÇ	DISJUNTOR TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL 300A, PARA RAI0 15KV - 5 KA POLIMÉRICO	989,990	989,99
53	3	PÇ	TRANSFORMADOR DE 13,8KV 220/127 - 112,5 KVA, COM TAP LIGADO EM 13,2, PERDAS CONFORME NORMAS ATUALIZADAS COPEL	226,000	678,00
54	1	PÇ	CAIXA FILETE MASSA CALAFETAR	14.300,000	14.300,00
55	1	PÇ	TERMINAL COMPRESSÃO P/ CABO 120MM2 COMPLETO COM PARAFUSO PORCA, ARRUELA E ARRUELA PRESSÃO	18,650	18,65
56	9	PÇ	TERMINAL PINO MACIÇO 120MM2	8,800	79,20
57	3	PÇ	MÃO DE OBRA IMPLANTAÇÃO POSTO DE	24,650	73,95
58	1	UN	TOTAL	6.600,000	6.600,00
				TOTAL	30.973,96

NOTA: A QUANTIFICAÇÃO DOS CABOS DE BAIXA TENSÃO FORAM EFETUADAS SOMENTE ATÉ A ALIMENTAÇÃO DO DISJUNTOR GERAL DE 300A IMPLANTADO NA CAIXA "NS".

P

Cliente: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
Local : Rua República Argentina / Rua de Acesso a Creche Municipal
Contrato: 199-2016

ITEM	QTD	UN	RELAÇÃO DE MATERIAL - PROJETO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UNITARIO	TOTAL
1	9	PÇ	ISOLADOR ROLDANA	5,99	53,91
2	4	PÇ	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 2/0 AWG	8,15	32,60
3	9	PÇ	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA COM 01 ESTRIBO	15,38	138,42
4	1	PÇ	CONECT. CUNHA 20CA-CAA / 18mm - 6AWG	11,26	11,26
5	1	PÇ	CONECT. CUNHA 20CA-CAA/20CA E 40CA-CAA/2CA	9,15	9,15
6	200	MT	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 70.0mm ²	23,85	4.730,00
7	8	PÇ	PARAFUSO CABEÇA QUAD. 200mm	6,68	60,12
8	5	PÇ	PARAFUSO CABEÇA QUAD. 350mm	11,95	59,75
9	14	PÇ	ARRUELA QUADRADA	0,72	10,08
10	24	PÇ	CONECTOR PERFURANTE 35-70 X 35-70	10,98	263,52
11	4	PÇ	CINTA PLÁSTICA AUTO-TRAVANTE	0,10	0,40
12	3	PÇ	BRACO C/ GRAMPO DE SUSPENSÃO 52mm	31,54	94,62
13	20	US	MÃO-DE-OBRA	55,00	1.100,00
14	5	PÇ	LÂMPADA VSO 70W ALTA PRESSÃO	50,65	253,25
15	5	PÇ	REATOS LÂMP. SÓDIO RES - 70W - 220V - PERDA 11W	62,15	310,75
16	5	PÇ	LUMINARIA LM-1R COM REFRATOR	45,97	229,85
17	5	PÇ	RELÉ FOTOELÉTRICO RF-10	23,65	118,25
18	5	PÇ	BRACO I.P. TIPO BR-1	31,45	157,25
19	15	MT	CABO DE COBRE XLPE 0,6/1KV - 2 x 2,5mm	2,75	41,25
20	3	PÇ	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300mm	10,95	32,85
21	2	PÇ	PARAFUSO ROSCA DUPLA 350mm	11,72	23,44
22	10	PÇ	ARRUELA QUADRADA	0,72	7,20
23	10	PÇ	CONECTOR PERFURANTE 16-70 x 1 5-10mm	4,57	45,70
24	15	US	MÃO-DE-OBRA	55,00	825,00
				TOTAL	8.608,62

NOTA: O VALOR DO DESLOCAMENTO E TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DA OBRA DEVE SER ESTIPULADO PELA EMPRESA EXECUTORA, NÃO FAZENDO PARTE DESTE ORÇAMENTO.

3

- Materiais Elétricos de alta tensão;
- Eletificação Rural e Urbana;
- Instalações Elétricas Industriais e Comerciais - Padrão Copel;
- Iluminação Pública.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
SAE
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

PROPOSTA DE PREÇOS N.º 1681

Prezado(s) Senhor(es):

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.S.a (s) nossa proposta de preços relativa à:

- 1- Ampliação de 240m de rede alta tensão trifasica compacta 13,8 KV. Para atender tr. Particular. Conforme Projeto Aprovado Pela COPEL.
- 2- Projeto de Execução ,Materiais e Mão de Obra.
- 3- Valor total do Orçamento R\$ 26.327,00 (vinte e seis mil, trezentos e vinte e sete reais)

Condição de pagamento: 30 dias após execução da Obra.
Validade da proposta: 30
Para outras contra propostas e condições de pagamento entrar em contato com o Sr. Rafael., pelo fone OXX (46) 524-1171.

Todos os materiais aplicados serão de boa qualidade e dentro das especificações exigidas pela ABNT e NTC'S da COPEL. Os materiais utilizados deverão ter ficha técnica aprovada na COPEL.
O prazo de validade da proposta de preços é de dez dias.

Atenciosamente,

Francisco Beltrão, 26 de Outubro de 2017.

Data recebimento

Aceite da proposta


VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

- Materiais Elétricos de alta tensão
- Eletrificação Rural e Urbana;
- Instalações Elétricas Industriais e Comerciais - Padrão Copel;
- Iluminação Pública.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
SAE
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

PROPOSTA DE PREÇOS N.º 1682

Prezado(s) Senhor(es):

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.S.a (s) nossa proposta de preços relativa à:

- 1- Instalação de um Posto de transformação de 112,5 KVA. 13,8 KV 220/127V , Conforme projeto aprovado pela COPEL.
- 2- Instalação de uma medição trifásica de 300A. Saída Subterranea.
- 3- Projeto de Execução , Materiais e Mão de Obra.
- 4- Valor total do Orçamento R\$ 29.605,00 (vinte e nove mil seiscentos e cinco reais)

Condição de pagamento: 30 dias após execução da Obra.

Validade da proposta: 30

Para outras contra propostas e condições de pagamento entrar em contato com o Sr. Rafael, pelo fone OXX (46) 524-1171.

Todos os materiais aplicados serão de boa qualidade e dentro das especificações exigidas pela ABNT e NTC'S da COPEL. Os materiais utilizados deverão ter ficha técnica aprovada na COPEL.
O prazo de validade da proposta de preços é de dez dias.

Atenciosamente,

Francisco Beltrão, 26 de Outubro de 2017.

Data recebimento

Aceite da proposta



VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

- ¹¹³ Materiais Elétricos de alta tensão;
- Eletrificação Rural e Urbana;
- Instalações Elétricas Industriais e Comerciais - Padrão Copel;
- Iluminação Pública.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
SAE
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

PROPOSTA DE PREÇOS N.º 1683

Prezado(s) Senhor(es):

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.S.a (s) nossa proposta de preços relativa à:

- 1- Ampliação de 185m de rede Baixa tensão trifásica 70MM. conforme projeto COPEL.
- 2- Instalação de 05 Luminárias LM -01 70 W Sódio
- 3- Projeto de Execução , Materiais e Mão de Obra.
- 4- Valor total do Orçamento R\$ 9.978,00 (Nove mil, Novecentos e setenta e oito reais)

Condição de pagamento: 30 dias após execução da Obra.

Validade da proposta: 30

Para outras contra propostas e condições de pagamento entrar em contato com o Sr. Rafael, pelo fone 0XX (46) 524-1171.


Todos os materiais aplicados serão de boa qualidade e dentro das especificações exigidas pela ABNT e NTC'S da COPEL. Os materiais utilizados deverão ter ficha técnica aprovada na COPEL.
O prazo de validade da proposta de preços é de dez dias.

Atenciosamente,

Francisco Beltrão, 26 de Outubro de 2017.

Data recebimento

Aceite da proposta



VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.



PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
☎ 046 3563 8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Ofício n.023 °/2017.
Santo Antônio do Sudoeste, 31 de janeiro de 2017.

Ref: Solicitação de análise e aprovação de projeto de ampliação de rede de distribuição urbana para implantação de iluminação pública no município

Prezados Senhores,

Vemos através desta, solicitar a análise e aprovação de projeto de ampliação de rede de distribuição urbana no município de Santo Antônio do Sudoeste, de forma a possibilitar a implantação de iluminação pública na Rua República Argentina e Rua de Acesso a Creche Municipal.

Autorizamos a inclusão na fatura agrupada de iluminação pública desta PM 40770844-1312 a tarifa referente a implantação de 05 luminárias do tipo LM-1, com lâmpada de vapor de sódio de 70W – 220V, conforme informado no projeto.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de estima e distinta consideração, somadas as mais,

Cordiais saudações,



ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Copel Distribuição S.A.
Divisão de Projetos e Obras
Regional Francisco Beltrão

9

**FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO PARA CRÉDITO EM CONTA
CORRENTE OU POUANÇA**

À
COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL
 Rua José Isidoro Biazetto, 158 – Bloco C
 81200-240 Curitiba – PR

Ref. Restituição de Valores na Execução de Obra por Particular

Prezados Senhores,

Pela presente, autorizo que o crédito a nosso favor, referente a OCS n° na qualidade de cliente/consumidor da Copel Distribuição S/A, subsidiária integral dessa Companhia, a título de devolução de valores na execução de obras de rede de distribuição de energia elétrica, conforme **RESOLUÇÃO NORMATIVA ANEEL N° 414/2010**, seja efetuado em nossa **Conta Corrente**, de acordo com os dados abaixo descritos:

Nome / Razão Social: Município de Santo Antônio do Sudoeste		
CPF / CNPJ: 75.927.582/0001-55		
Endereço: Avenida Brasil, n° 621.		
Cidade: Santo Antônio do Sudoeste	Estado: PR	CEP: 85.710-000
Telefone: 46 3563-8000	Fax:	Caixa Postal:

INFORMAÇÃO BANCÁRIA

<u>Banco n°:</u> 001	<u>Agência n°:</u> 0805-2	<u>Conta Corrente n°:</u> 3.401.004-1	<u>Conta Poupança n°:</u>
-------------------------	------------------------------	--	---------------------------

Salientamos que o crédito em Conta Corrente bancária ou Conta Poupança deste titular, conforme os dados acima, dará plena, rasa e geral quitação de minha (nossa) parte.

ZELIRIO PERON FERRARI – PREFEITO 

Responsável na Copel pelo atendimento:

Nome:

Registro:


Assinatura:

Data: ___ / ___ / _____

CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROJETO PARA ANÁLISE

A
Companhia Paranaense de Energia - COPEL
Pato Branco / PR

ASSUNTO: Análise de Projeto e Execução de Obra em Redes de Distribuição Mediante a Contratação de Terceiro Legalmente Habilitado (Obras por Particular)

Prezados Senhores:

Tendo em vista minha opção pela contratação da empresa **Cassiano D'Agostini Annes ME** para a elaboração de projeto e/ou execução de obra na rede de distribuição de energia elétrica, solicito a análise do processo e documentação anexos para continuidade do atendimento conforme abaixo:

1. Dados do Solicitante (Signatário da Carta-acordo)

Nome Completo ou Razão Social MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE		Estado Civil		
Pessoa () Física (X) Jurídica	Profissão	Nome Completo do Cônjuge	Cônjuge trabalha () Sim () Não	Data nasc. cônjuge
() CPF (X) CNPJ Nº: 75.927.582/0001-55	Inscrição Estadual Nº:	() RG () T.E. Nº:	Órgão Emissor do RG	
Data de Nascimento / Criação da Empresa	Sexo () Masculino () Feminino	Nacionalidade (X) Brasileira () Estrangeira	Telefone (46)3563-8000	
Fax (46)3563-8000	E-mail	Nome da Mãe (em caso do solicitante ser Pessoa Física)		

2. Dados da Unidade Consumidora (conta de energia existente)

Nº da Unidade Consumidora (UC)	Nº de Identificação do cliente ligado
--------------------------------	---------------------------------------

2.1. Dados Adicionais da UC (em caso de ligação nova ou alteração de carga)

Ramal Aéreo TIPO: Comprimento (m):	Disjuntor Capacidade: () Monofásico () Bifásico () Trifásico		
Nº da Unidade Consumidora (UC)	Nº de Identificação do cliente ligado		
Endereço Completo	Bairro / Distrito Município		
Rua Transversal Nº 1	Rua Transversal Nº 2	Quadra	Lote
Atividade Específica	Nº da Unidade Consumidora (UC) mais próxima		

3. Dados da Obra

3.1. Finalidade: *Iluminação pública*

3.2. Endereço: Rua República Argentina – Quadra 285.

Município: Santo Antônio do Sudoeste - PR

CEP: 85.710-000

3.3. Nº de PROTOCOLO (em caso de projeto elaborado pela COPEL): _____

Santo Antônio do Sudoeste, 12 de dezembro de 2016.


 (Assinatura do solicitante)

CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROJETO PARA ANÁLISE

À
Companhia Paranaense de Energia - COPEL
Pato Branco / PR

ASSUNTO: Análise de Projeto e Execução de Obra em Redes de Distribuição Mediante a Contratação de Terceiro Legalmente Habilitado (Obras por Particular)

Prezados Senhores:

Tendo em vista minha opção pela contratação da empresa **Cassiano D'Agostini Annes ME** para a elaboração de projeto e/ou execução de obra na rede de distribuição de energia elétrica, solicito a análise do processo e documentação anexos para continuidade do atendimento conforme abaixo:

1. Dados do Solicitante (Signatário da Carta-acordo)

Nome Completo ou Razão Social MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE		Estado Civil	
Pessoa () Física (X) Jurídica	Profissão	Nome Completo do Cônjuge	Cônjuge trabalha () Sim () Não
() CPF (X) CNPJ Nº: 75.927.582/0001-55	Inscrição Estadual Nº:	() RG () T.E. Nº:	Órgão Emissor do RG
Data de Nascimento / Criação da Empresa	Sexo () Masculino () Feminino	Nacionalidade (x) Brasileira () Estrangeira	Telefone (46)3563-8000
Fax (46)3563-8000	E-mail	Nome da Mãe (em caso do solicitante ser Pessoa Física)	

2. Dados da Unidade Consumidora (conta de energia existente)

Nº da Unidade Consumidora (UC)	Nº de Identificação do cliente ligado
--------------------------------	---------------------------------------

2.1. Dados Adicionais da UC (em caso de ligação nova ou alteração de carga)

Ramal Aéreo TIPO: 3#35XLPE-13,8KV Comprimento (m): 15	Disjuntor Capacidade: 300A () Monofásico () Bifásico (x) Trifásico		
Nº da Unidade Consumidora (UC)	Nº de Identificação do cliente ligado		
Endereço Completo Rua João M. Corrêa – Quadra 283 – Lote 67-B	Bairro / Distrito Município Santo Antônio do Sudoeste - PR		
Rua Transversal Nº 1 Rua de Acesso	Rua Transversal Nº 2	Quadra 283	Lote 67-B
Atividade Específica Creche	Nº da Unidade Consumidora (UC) mais próxima TRAF0 83240 A8860		

3. Dados da Obra

3.1. Finalidade: *Atendimento a Consumidor em 13,8KV (derivação)*

3.2. Endereço: **Rua João M. Corrêa – Quadra 283 – Lote 67-B.**

Município: **Santo Antônio do Sudoeste - PR** CEP: **85.710-000**

3.3. Nº de PROTOCOLO (em caso de projeto elaborado pela COPEL): _____

Santo Antônio do Sudoeste, 12 de dezembro de 2016.


(Assinatura do solicitante)

SCD/DMED/VMELES-P17/0024
Curitiba, 20 de janeiro de 2017

Responsável Técnico: Cassiano D' Agostini Annes
Telefone: 46 30253341
e-mail: cdannes@yahoo.com.br
Protocolo de redes:
Protocolo análise: 20174385906507
Projeto: 021/17 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Endereço da obra: RUA JOÃO M. CORREIA, s/n - princesa izabel - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

Prezado(a) Senhor(a),

Pela presente, informamos que o projeto elétrico de entrada de serviço nº 021/17 está de acordo com as normas técnicas da Copel.

- A presente aprovação do projeto elétrico não implica a dispensa da vistoria da entrada de serviço;
- O prazo de validade da aprovação do projeto da entrada de serviço é de 36 meses a contar da data de aprovação;
- Favor solicitar a vistoria, através do endereço abaixo, informe sempre o número do Protocolo de Redes e preferencialmente com antecedência de uma semana:

Setor de Medição Francisco Beltrão

Endereço: Rua Curitiba, 1010 - Francisco Beltrão; Telefone: ;

Ou por e-mail para: medicao.vistoria@copel.com.

- O Protocolo de Redes NÃO foi emitido. Para emissão, formalize seu pedido (Ligação definitiva ou provisória, alteração de carga ou religação) através de um dos canais de atendimento da Copel (Atendimento de Faturamento Grupo B: 08005100116; atendimento@copel.com ou encontre uma Agência mais próxima e o horário de atendimento no nosso site <http://www.copel.com/agencias/> ou Atendimento de Faturamento Grupo A: 08006437575 ou comercial@copel.com), informe sempre o número do Protocolo de Análise e o tipo de serviço desejado. Em atendimento ao Art 27 da Res 414/10 da ANEEL, serão verificados alguns documentos, licenças e questões comerciais.
- Para a solicitação da vistoria deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - ART de execução das instalações (Entrada de Energia, Geração Própria).
 - Relatório(s) de ensaio do(s) transformador(es).
 - Cópia da etiqueta do INMETRO do transformador a óleo até 300kVA (NTC910020).

Atenciosamente,

Rogil Escucialto
Engenheiro Eletricista
Registro no CREA Nº: 31810/D
E-mail: medicao.curitiba@copel.com

Projeto Elétrico analisado na Divisão de Medição Leste
Rua Profº Brasília Ovídio da Costa, 1703
Curitiba/PR - CEP: 80310130
Telefone: 41 - 3310-5768

Rua José Izidoro Biazotto, 158 - b.L.C. - Messungué - Curitiba - PR - 81200-240 - Fone: (41) 3331-4141
www.copel.com/teleconosco



Protocolo : 01.20174456426107
Francisco Beltrão, 24 de fevereiro de 2017.

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
BRASIL PM SAE PACO MUNICIPAL

85710-000 Santo Antônio do Sudoeste-PR
Ordem em Curso / PEP : 1175392201

APROVAÇÃO DE PROJETO PARA OBRA NA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA DA COPEL

Identificação da obra

Endereço : AV BRASIL, 621
Bairro/Cidade : CENTRO-Santo Antônio do Sudoeste
Ofício : A8860
Finalidade : AMPLIAÇÃO DE REDE SECUNDÁRIA NA RUA REPÚBLICA ARGENTINA PARA INSTALAÇÕES DE 5 LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO DE 70W. - TENSÃO DE FORNECIMENTO 220/127V.

Comunicamos que procedemos a análise do projeto eletromecânico apresentado, relativo à obra acima identificada, e que o mesmo atende as exigências e especificações estabelecidas nas Normas e Manuais Técnicos da COPEL.

Assim, para darmos continuidade ao processo, solicitamos as seguintes providências:


1. APRESENTAR ART DE EXECUÇÃO PARA EMISSÃO DA CARTA ACORDO;

Alertamos para que as exigências acima sejam atendidas antes da solicitação de desligamento da rede da COPEL, pela sua CONTRATADA, sob pena de não ter autorização para o desligamento da rede em operação e para a conexão da obra ao sistema da COPEL.

Informamos ainda que a aprovação concedida terá validade por 18 (dezoito) meses. Entretanto, a COPEL reserva-se o direito de exigir adequações caso ocorram alterações nos seus padrões construtivos ou de materiais e desde que a obra não tenha sido executada no período.

Por fim, reforçamos a necessidade da estrita observância aos critérios da COPEL quando da execução da obra, em especial ao MIT 162601 - Projeto e Construção de Redes por Particular e das Normas de Montagem.

Atenciosamente,


GUSTAVO CRISTIANO SAVIO
VPOPEL - Div. Projetos e Obras Francisco Beltrão

C.C: ANNES ENG.



9

Protocolo : 01.20174458386482
Francisco Beltrão, 3 de abril de 2017.

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
JOAO MARIO CORREIA QD 283 LT 67-B

85710-000 Santo Antônio do Sudoeste-PR
Ordem em Curso / PEP : 1175662301

APROVAÇÃO DE PROJETO PARA OBRA NA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA DA COPEL

Identificação da obra

Endereço : R JOAO MARIO CORREIA, 0
Bairro/Cidade : PRINCESA ISABEL-Santo Antônio do Sudoeste

Ofício :
Finalidade : AMPLIAÇÃO DE REDE AT COM INSTALAÇÃO DE TR PARTICULAR DE 112,5KVA, VISANDO ATENDIMENTO DA CRECHE MUNICIPAL

Comunicamos que procedemos a análise do projeto eletromecânico apresentado, relativo à obra acima identificada, e que o mesmo atende as exigências e especificações estabelecidas nas Normas e Manuais Técnicos da COPEL.

Assim, para darmos continuidade ao processo, solicitamos as seguintes providências:

- 1.CARTA DE APROVAÇÃO DO ALINHAMENTO DE POSTES
- 2.APRESENTAÇÃO ART DE EXECUÇÃO PARA EMISSÃO DE CARTA ACORDO

Alertamos para que as exigências acima sejam atendidas antes da solicitação de desligamento da rede da COPEL, pela sua CONTRATADA, sob pena de não ter autorização para o desligamento da rede em operação e para a conexão da obra ao sistema da COPEL.

Informamos ainda que a aprovação concedida terá validade por 18 (dezoito) meses. Entretanto, a COPEL reserva-se o direito de exigir adequações caso ocorram alterações nos seus padrões construtivos ou de materiais e desde que a obra não tenha sido executada no período.

Por fim, reforçamos a necessidade da estrita observância aos critérios da COPEL quando da execução da obra, em especial ao MIT 162601 - Projeto e Construção de Redes por Particular e das Normas de Montagem.

Atenciosamente,

GUSTAVO CRISTIANO SAVIO
VPOFBL - Div. Projetos e Obras Francisco Beltrão

Luiz Nader Meyer
Fiscal Reg 20.952

C.C: ANNES ENG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

ORÇAMENTO Nº 3109-2017

ATENDIMENTO À RUA REPUBLICA ARGENTINA/RUA DE ACESSO A CRECHE

PROPOSTA COMERCIAL CONTENDO ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONFORME RELAÇÃO FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR

PATO BRANCO - PR

19/09/2017

02
9

1. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

A presente proposta se refere à execução de projeto eletromecânico que provavelmente já está aprovado pela Copel, obra de ampliação do sistema de distribuição de energia elétrica do município de Santo Antônio, tal orçamento foi realizado através da relação de materiais que nos foi fornecida, não recebemos os projetos referente a tais serviços.

2. VALOR DA PROPOSTA

- Orçamento da relação de materiais número 01 (ref. 3109):

Valor total de materiais e mão de obra: **R\$ 9.850,00** 3

(Nove mil, oitocentos e cinquenta reais).

- Orçamento da relação de materiais número 02 (ref. 3110): 2

Valor total de materiais e mão de obra: **R\$ 38.200,00**

(Trinta e oito mil e duzentos reais).

- Orçamento da relação de materiais número 03 (ref. 3111):

Valor total de materiais e mão de obra: **R\$ 31.930,00** 1

(Trinta e um mil, novecentos e trinta reais).

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A combinar.

4. VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta tem validade de 30 (trinta) dias, após o vencimento deverá ser consultado o Departamento Comercial da empresa e solicitar uma atualização.

5. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a mão de obra para a execução desses serviços obrigando-se a manter todos os seus empregados devidamente registrados, com a satisfação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários mantendo os competentes registros de empregados e contábeis específicos para obras, registrando-se todos os pagamentos efetuados e recebidos.

Correrão, também, as despesas da CONTRATADA, todas as despesas com alimentação, hospedagem e transporte de seus funcionários. Responsabilizando-se, ainda, a CONTRATADA ao pagamento de indenizações trabalhistas e ações indenizatórias oriundas de eventuais acidentes de trabalho ocorridos com seus empregados.

É de responsabilidade de a CONTRATADA, fornecer todo o ferramental necessário para a execução dos serviços ajustados como: ferramentas e maquinários, os quais ficarão sob sua inteira responsabilidade, sem que haja qualquer ônus ao CONTRATANTE.

Fornecer mão de obra necessária ao bom desenvolvimento dos trabalhos.

6. ESCLARECIMENTOS

Qualquer necessidade de esclarecimentos de dúvidas, tanto técnicas quanto comerciais, entrar em contato com Eng. Wesley Jean da Silva, pelo telefone (46) 3223-3157 ou (46) 99907-0250 ou pelo e-mail wesley@chicoeletro.com.br.

Sendo o que tínhamos a apresentar para o presente momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Wesley Jean da Silva
Departamento de Engenharia

01

3109/2017

024

f

Cliente: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
Local: Rua República Argentina / Rua de Acesso a Creche Municipal
Contrato: 199-2016

ITEM	QTD	UN	RELAÇÃO DE MATERIAL - PROJETO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UNITARIO	TOTAL
1	9	PÇ	ISOLADOR ROLDANA		0,00
2	4	PÇ	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 2/0 AWG		0,00
3	9	PÇ	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA COM 01 ESTRIBO		0,00
4	1	PÇ	CONECT. CUNHA 20CA-CAA / 16mm - 5AWG		0,00
5	1	PÇ	CONECT. CUNHA 20CA-CAA/20CA E 40CA-CAA/2CA		0,00
6	200	MT	CABO DE ALUM. QUADRUPLIX 70,0mm ²		0,00
7	9	PÇ	PARAFUSO CABEÇA QUAD. 200mm		0,00
8	5	PÇ	PARAFUSO CABEÇA QUAD. 350mm		0,00
9	14	PÇ	ARRUELA QUADRADA		0,00
10	24	PÇ	CONECTOR PERFURANTE 35-70 X 35-70		0,00
11	4	PÇ	CINTA PLÁSTICA AUTO-TRAVANTE		0,00
12	3	PÇ	BRAÇO C/ GRAMPO DE SUSPENSÃO 52mm		0,00
13	20	US	MÃO-DE-OBRA		0,00
14	5	PÇ	LÂMPADA VSO 70W ALTA PRESSÃO		0,00
15	5	PÇ	REATOS LÂMP. SÓDIO RES - 70W - 220V - PERDA 11W		0,00
16	5	PÇ	LUMINÁRIA LM-1R COM REFRATOR		0,00
17	5	PÇ	RELÉ FOTOELÉTRICO RF-10		0,00
18	5	PÇ	BRAÇO I.P. TIPO BR-1		0,00
19	15	MT	CABO DE COBRE XLPE 0,6/1KV - 2 x 2,5mm		0,00
20	3	PÇ	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300mm		0,00
21	2	PÇ	PARAFUSO ROSCA DUPLA 350mm		0,00
22	10	PÇ	ARRUELA QUADRADA		0,00
23	10	PÇ	CONECTOR PERFURANTE 16-70 x 1,5-10mm		0,00
24	15	US	MÃO-DE-OBRA		0,00
				TOTAL	0,00

NOTA: O VALOR DO DESLOCAMENTO E TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DA OBRA DEVE SER ESTIPULADO PELA EMPRESA EXECUTORA, NÃO FAZENDO PARTE DESTE ORÇAMENTO.

02

3110/2017 025

Cliente: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
 Local : Rua República Argentina / Rua de Acesso a Creche Municipal
 Contrato: 199-2016

9

ITEM	QTD	UN	RELAÇÃO DE MATERIAL - PROJETO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO	UNITARIO	TOTAL
1	1	PÇ	POSTE DE CONCRETO ARMADO. DUPLO T 10,5m B/500		0,00
2	10	MT	CABO COBRE COBERTO XLPE, seção 16mm ² - 15 KV		0,00
3	15	MT	CONDUTOR NU DE COBRE, seção 25mm ²		0,00
4	20	MT	CONDUTOR NU DE COBRE, seção 50mm ²		0,00
5	10	MT	CONDUTOR NU DE COBRE, seção 70 mm ²		0,00
6	44	MT	CONDUTOR DE COBRE, seção 70mm ² - EPR		0,00
7	5	MT	CABO BLINDADO COBRE 4,0mm ² - 7 CORES		0,00
8	1	PÇ	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300MM		0,00
9	1	PÇ	PARAFUSO ROSCA DUPLA 250MM		0,00
10	2	PÇ	PARAFUSO ROSCA DUPLA 150MM		0,00
11	1	PÇ	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 200MM		0,00
12	4	PÇ	ARRUELA QUADRADA		0,00
13	4	PÇ	PORCA OLHAL		0,00
14	3	PÇ	GANCHO OLHAL		0,00
15	1	PÇ	SAPATILHA		0,00
16	3	PÇ	MANILHA SAPATILHA		0,00
17	1	PÇ	PERFIL U PARA RDC		0,00
18	1	PÇ	FIXADOR DE PERFIL U		0,00
19	3	PÇ	GRAMPO DE ANCORAGEM PARA CABO 35MM ² XLPE - 15KV		0,00
20	1	PÇ	ALÇA PRÉ FORMADA DE ESTAI PARA CORDOALHA 6,09MM		0,00
21	3	PÇ	ALÇA PRÉ 35MM ²		0,00
22	3	PÇ	CONECTOR DE DERIVAÇÃO CUNHA BIMETÁLICO 35MM ² COM 16MM ²		0,00
23	3	PÇ	PROTETOR DE BUCHA 15KV		0,00
24	3	PÇ	ISOLADOR BASTÃO POLIMÉRICO 15KV		0,00
25	3	PÇ	CONECTOR DE TERRA CABO-HASTE, PARA CABO DE COBRE 50mm ²		0,00
26	4	PÇ	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA Diâmetro 18mm, C/ 45mm de comp.		0,00
27	2	PÇ	SUORTE DE TRANSFORMADOR EM POSTE DUPLO T 195 X 100		0,00
28	1	KG	ARAME GALVANIZADO PARA AMARRAÇÃO 18 BWG		0,00
29	20	MT	FITA ELÉTRICA DE AUTO FUSÃO, TIPO FA-10		0,00
30	5	RL	FITA ISOLANTE NAS CORES - BRANCO-AZUL, AMARELA,VERMELHA E VERDE		0,00
31	1	PÇ	CABEÇOTE ALUMINIO 85MM		0,00
32	4	PÇ	BUCHA E ARRUELAALUMINIO 85MM		0,00
33	2	PÇ	BUCHA E ARRUELA ALUMINIO 50MM		0,00
34	1	PÇ	BUCHA E ARRUELA ALUMINIO 25MM		0,00
35	2	PÇ	CURVA PVC 25MM - 90 GRAUS		0,00
36	2	PÇ	CURVA PVC 50MM - 90 GRAUS		0,00
37	2	PÇ	CURVA PVC 85MM - 90 GRAUS		0,00
38	4	PÇ	LUVA PVC 25MM		0,00
39	4	PÇ	LUVA PVC 50MM		0,00
40	5	PÇ	LUVA PVC 85MM		0,00
41	2	PÇ	ELETRODUTO PVC 25MM		0,00
42	1	PÇ	ELETRODUTO PVC 50MM		0,00
43	3	PÇ	ELETRODUTO PVC 85MM		0,00
44	1	PÇ	NIPEL PVC 85MM		0,00
45	1	PÇ	CAIXA DE ATERRAMENTO 30X30X30cm		0,00
46	1	PÇ	CAIXA EN PARA MEDIÇÃO PADRÃO COPEL		0,00
47	1	PÇ	CAIXA DN PARA OS TC'S PADRÃO COPEL		0,00
48	1	PÇ	CAIXA NS VRETICAL PARA DISJUNTOR GERAL 70X100X28 cm(lxhxp)		0,00
49	4	PÇ	CONECTOR SPLIT BOLT 70 MM2		0,00
50	1	PÇ	SUORTE PARA LEITORA		0,00
51	6	PÇ	HASTE TERRA 2,40m COM CONECTOR		0,00
52	1	PÇ	DISJUNTOR TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL 300A,		0,00
53	3	PÇ	PARA RAI0 15KV - 5 KA POLIMÉRICO		0,00
54	1	PÇ	TRANSFORMADOR DE 13,8KV 220/127 - 112,5 KVA, COM TAP LIGADO EM 13,2, PERDAS CONFORME NORMAS ATUALIZADAS COPEL		0,00
55	1	PÇ	CAIXA FILETE MASSA CALAFETAR		0,00

56	9	PÇ	TERMINAL COMPRESSÃO P/ CABO 120MM2 COM PARAFUSO PORCA, ARRUELA E ARRUELA PRESSÃO		0,00
57	3	PÇ	TERMINAL PINO MACIÇO 120MM2		0,00
58	1	UN	MÃO DE OBRA IMPLANTAÇÃO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO		0,00
				TOTAL	0,00

NOTA: A QUANTIFICAÇÃO DOS CABOS DE BAIXA TENSÃO FORAM EFETUADAS SOMENTE ATÉ A ALIMENTAÇÃO DO DISJUNTOR GERAL DE 300A IMPLANTADO NA CAIXA "NS".

03

3335/2017

027

9

Cliente: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
Local: Rua República Argentina / Rua de Acesso a Creche Municipal
Contrato: 199-2016

ITEM	QTD	UN	RELAÇÃO DE MATERIAL - PROJETO DERIVAÇÃO	UNITARIO	TOTAL
1	1	PC	ISOLADOR C/ PINO UNIVERSAL 15KV POLIMÉRICO		0,00
2	3	PC	CHAVE FUS. DIST., TIPO C, 15KV C/ PF		0,00
3	8	PC	CONECTOR CUNHA 02X02AWG C/ CAPA COMPACTA		0,00
4	44	PC	ESPAÇADOR RD 15KV COM ANEL		0,00
5	1	PC	RABICHO PARA RSI 70mm		0,00
6	2	PC	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 2/0 AWG		0,00
7	5	PC	ALÇA DE ESTAI		0,00
8	5	PC	SAPATILHA*		0,00
9	15	PC	GANCHO OLHAL		0,00
10	45	MT	CORDOALHA DE AÇO 5M 6,4mm		0,00
11	1	RL	FITA ELÉTRICA ALTA TENSÃO R 10M		0,00
12	1	RL	FITA ISOLANTE PRETA R 20M		0,00
13	6	KG	FIO AÇO-COBRE 16 mm ²		0,00
14	3	PC	HASTE ATERRAMENTO AÇO-COBRE 2,4m		0,00
15	720	MT	CABO DE ALUMÍNIO COBERTO 15KV - 35mm		0,00
16	3	PC	CONNECT. TERM. COM. COBRE 16mm ² 1F		0,00
17	3	PC	CONNECT. CUNHA RAMAL 20CA / 16mm - 6 AWG		0,00
18	4	PC	BRACO ANTI BALANÇO 35KV ESPAÇADOR		0,00
19	1	RL	MASSA P/ ISOL. ELETRICO SCOTCHFIL 3M		0,00
20	3	PC	POSTE DUPLO T D150/10,5m		0,00
21	1	PC	POSTE DUPLO T B300/12,0m		0,00
22	2	PC	POSTE DUPLO T B1000/12,0m		0,00
23	1	PC	POSTE DUPLO T B800/13,5m		0,00
24	6	MT	CABO DE COBRE COBERTO 16mm - 15KV		0,00
25	1	PC	CRUZETA DE CONCRETO RETANGULAR 250daN		0,00
26	2	PC	MÃO FRANCESA PLANA 619mm		0,00
27	15	PC	ISOLADOR DE ANC. BASTÃO POLIMÉRICO 15KV		0,00
28	1	PC	PARAFUSO CABEÇA QUAD. 125mm		0,00
29	6	PC	PARAFUSO CABEÇA QUAD. 200mm		0,00
30	3	PC	PARAFUSO CABEÇA QUAD. 250mm		0,00
31	5	PC	PARAFUSO CABEÇA QUAD. 300mm		0,00
32	10	PC	PARAFUSO ROSCA DUPLA 150mm		0,00
33	3	PC	PARAFUSO ROSCA DUPLA 250mm		0,00
34	4	PC	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300mm		0,00
35	4	PC	PARAFUSO ROSCA DUPLA 350mm		0,00
36	4	PC	PARAFUSO CABEÇA ABAIL. 70mm		0,00
37	40	PC	ARRUELA QUADRADA		0,00
38	20	PC	PORCA OLHAL		0,00
39	16	PC	MANILHA SAPATILHA		0,00
40	4	PC	PLACA DE CONCRETO 1000mm		0,00
41	3	PC	CONNECT. TERM. COMP. CA-CAA 24WG 1F		0,00
42	3	PC	CONECTOR PERFURANTE 35-70 X 35-70		0,00
43	3	PC	ESTRIBO CONECTOR DERIV. CUNHA AL 2/0CA/CAA		0,00
44	15	PC	GRAMPO ÂNCORA P/ CABO 02 XLPE 15KV		0,00
45	3	PC	CONECTOR DERIV. LV COBRE 25 A 95mm ²		0,00
46	3	PC	CONNECT. CUNHA 2CA-35mm / 2CA E 6mm / 6,4mm		0,00
47	6	PC	CONNECT. CUNHA 4CA-CAA / 4CA-CAA		0,00
48	3	PC	CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA FIO 16 / HASTE 1/2		0,00
49	2	PC	CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA FIO 16 / FIO 16		0,00
50	1	PC	CINTA PLÁSTICA AUTO-TRAVANTE		0,00
51	3	PC	COBERTURA PROTETORA 15KV		0,00
52	1,5	MT	FIO DE ALUMÍNIO COBERTO P/ AMARRAÇÃO		0,00
53	3	PC	SUORTE L P/ CHAVE FUS / PARA-RAIO		0,00
54	4	PC	BRACO TIPO L 34,5KV P/ REDE COMPACTA		0,00
55	4	PC	PERFIL U PARA REDE COMPACTA PROTEGIDA		0,00
56	4	PC	FIXADOR DE PERFIL U		0,00
57	4	PC	ESTRIBO PARA ESPAÇADOR LOSANGULAR		0,00
58	260	US	MÃO-DE-OBRA		0,00
				TOTAL	0,00

NOTA: O VALOR DO DESLOCAMENTO E TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DA OBRA DEVE SER ESTIPULADO PELA EMPRESA EXECUTORA, NÃO FAZENDO PARTE DESTES ORÇAMENTOS.

9



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2017
 PROCESSO Nº 796/2017
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 14/12/2017, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DE REDE DE ALTA TENSÃO, AMPLIAÇÃO DE REDE SECUNDÁRIA NA RUA REPÚBLICA ARGENTINA E INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CRECHE PRÓ INFÂNCIA DO BAIRRO PRINCESA ISABEL.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 14/12/2017, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 28 de novembro de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
 Pregoeira

CENTRO DE LICITAÇÃO
 DATA: 30/11/2017
 LOCAL: Tribunal Regional
 PROCESSO: 1348
 DEPARTAMENTO: LICITAÇÃO

CENTRO DE LICITAÇÃO
 DATA: 30/11/2017
 LOCAL: ANL
 PROCESSO: 1380
 DEPARTAMENTO: LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
EDITAL DE RESCATE E ADJUSCÇÃO
A proposita: HELLEN MARIANA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 1292/2017, com base na Lei Federal nº 3.888/99 e legislação complementar...

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1802/17
PROCESSO Nº 9228/17 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1802/17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1802/17
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9402/17
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1802/17 - Preqto.º Nº 6320/17
OBJETO: Cotação de companhia seguradora para elevação de seguros das veículos novos de frota municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PRECÃO PRESENCIAL Nº 0662/2017
PROCESSO Nº 7082/2017 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020/17
PROCESSO Nº 9593/17
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25320/17
PRECÃO PRESENCIAL Nº 01612/17
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PRECÃO PRESENCIAL Nº 0662/2017
PROCESSO Nº 7082/2017 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: 1952/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratado: VOLMER MAFFESSONI 65191932994

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PRECÃO PRESENCIAL Nº 0702/2017
PROCESSO Nº 7392/2017 - LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Suldeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que irá realizar no dia 14/12/2017, às 09:00 horas, a abertura da sessão pública de Pregão Presencial, nesse prego por lote que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DE REDE DE ALTA TENSÃO, AMPLIAÇÃO DE REDE SECUNDÁRIA NA RUA REPÚBLICA ARGENTINA E INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CRECHE PRO INFANCIA DO BARRIO PRINCESA ISABEL.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PRECÃO PRESENCIAL Nº 0662/2017
PROCESSO Nº 7082/2017 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: 1952/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratado: VOLMER MAFFESSONI 65191932994

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PRECÃO PRESENCIAL Nº 0662/2017
PROCESSO Nº 7082/2017 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

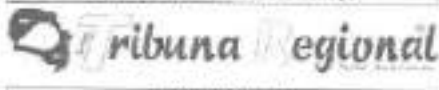
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
EDITAL DE PRECÃO PRESENCIAL Nº 0662/2017
PROCESSO Nº 7082/2017 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: 1952/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratado: HUNER TI COLABORATIVA LTDA ME

ESTADO DO PARANÁ - SANTO ANTONIO DO SUDESTE
Município de Santo Antônio do Suldeste - PR, torna pública os requisitos de VP (LICENCIAMENTO AMBIENTAL) de seguinte especificação:
Atividade: LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DOS RIOS CEDRO E RIO ALOROA - PERÍMETRO URBANO. Ocorrência: RIO CEDRO E RIO ALOROA - PERÍMETRO URBANO. Município: SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1802/17
PROCESSO Nº 9228/17 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1802/17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: 1952/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratado: HUNER TI COLABORATIVA LTDA ME



QUER CORRER? VAI PRO PARQUE. BOM VOTA. FORTES REGIONAIS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, Aos vinte dias do mês de novembro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:9F459D76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 097/2017 PROCESSO Nº 796/2017 LICITAÇÃO AMPLA
CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 14/12/2017, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DE REDE DE ALTA TENSÃO, AMPLIAÇÃO DE REDE SECUNDÁRIA NA RUA REPÚBLICA ARGENTINA E INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CRECHE PRÓ INFÂNCIA DO BAIRRO PRINCESA ISABEL.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 14/12/2017, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do prego: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 28 de novembro de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:E1CB98E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 098/2017 PROCESSO Nº 798/2017 EXCLUSIVA PARA
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 14/12/2017, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO ATENDENDO O DISPOSTO NA LEI Nº 8.666/93.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 14/12/2017, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do prego: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 29 de novembro de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:B1D6F406

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 180/2017 PREGÃO Nº 63/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA SEGURADORA
PARA EFETIVAÇÃO DE SEGURO DOS VEÍCULOS NOVOS
DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS;
VALOR: R\$ 1.578,75
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2017

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
FRANCISCO EDINALDO MOREIRA DE SOUSA
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:5C794BE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 042/2017 CMAS

DISPÕE: - sobre Demonstrativo Sintético Financeiro referente ao exercício de 2012.

Considerando o Ofício nº. 1924/2017 MDS/SNAS/DEFNAS/CGPC/CAPC-RFF, apresentado na reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Jerônimo da Serra, realizada no dia 28 de novembro de 2017, registrada na ata de número 195, a plenária no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Com base na reunião do Conselho Municipal de Assistência Social do dia 26 de novembro de 2013 registrada na ata de nº.135 e Resolução nº. 011 de 2013 de 28 de novembro de 2013, aprovar o Demonstrativo Sintético Financeiro referente ao exercício de 2012.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 28 de novembro de 2017.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

032

f

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2017 PROCESSO Nº 796/2017

PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço. Por lote, objetivando: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DE REDE DE ALTA TENSÃO, AMPLIAÇÃO DE REDE SECUNDÁRIA NA RUA REPÚBLICA ARGENTINA E INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CRECHE PRÓ INFÂNCIA DO BAIRRO PRINCESA ISABEL.**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 19822/2017, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **14/12/2017, as 09:00 horas.**

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **14/12/2017, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 1431, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 - DO OBJETO:

- 1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DE REDE DE ALTA TENSÃO, AMPLIAÇÃO DE REDE SECUNDÁRIA NA RUA REPÚBLICA ARGENTINA E INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CRECHE PRÓ INFÂNCIA DO BAIRRO PRINCESA ISABEL.**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.
- 1.2- Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: www.pmsas.pr.gov.br
- 1.3- As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.
- 1.4- As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas através do telefone nº (46) 3563-8000 e pelo e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br, com o servidor JACIR JOSE MARAN.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 - Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1120	05.005.26.782.2901.2025	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
2017	1140	05.005.26.782.2901.2025	507	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do presente processo empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretroatável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.1.3 - Neste processo não se aplicou o disposto no Art. 48, II, da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/201, em razão de não ser vantajoso para a Administração Municipal (Art. 49, III, da Lei Complementar 123/06)

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia 14/12/2017, as 09:00 horas, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2017
DATA DE ABERTURA: 14/12/2017, as 09:00 horas
 NOME DO PROPONENTE:.....
 CNPJ:
 ENDEREÇO:
 FONE/FAX:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

9

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02)
PREGÃO PRESENCIAL N° 097/2017
DATA DE ABERTURA: 14/12/2017, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do **ANEXO VI, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame.**

4.1.1 - documentação para credenciamento:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhadas dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
a) caso haja alterações posteriores à consolidação, apresentar as mesmas.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

c) cópia do RG do sócio administrador (quanto procuração com firma reconhecida não é necessário);

d) Se for credenciado um representante que não seja o sócio administrador da empresa ou o empreendedor individual, através do Termo de Credenciamento, **ANEXO VI**, deverá apresentar também cópia de documento pessoal que conste CPF e RG do Credenciado.

4.1.2 - Para comprovação dos direitos dispostos da Lei Complementar n° 123/2006, e a Lei Complementar n° 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do**



f

Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

4.1.2.1. - a empresa que não comprovar seu enquadramento no **CRENCIAMENTO**, não poderá participar dos processos Exclusivos para ME/EPP.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação **ANEXO V**.

4.1.4 - A documentação deverá ser entregue separadamente, ou em um terceiro envelope ao Pregoeiro e equipe de apoio no ato do protocolo dos envelopes, e quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, em horário de expediente, na Avenida Brasil nº 1431, 1º andar, Departamento de Licitações, Centro, Santo Antonio do Sudoeste.

5.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

5.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

5.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

5.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da



impugnante.

5.3 Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo V** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** deste edital (também disponível no site do município), que **deverá** ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação e **marca** do produto cotado;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital (30 Dias), conforme consta no item 10.1.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é **imprescindível** a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado (15 min) durante a sessão para correção de eventuais falhas pela empresa.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

7.1.3 Ao assinar a Proposta de Preços, o(a) proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência,



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

037

f

e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) **forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) **considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. As licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

038

7

de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por lote.**

8.19.1 - Quando o julgamento das propostas forem por LOTE, todos os itens do lote deverão ser cotados, sob pena de desclassificação do LOTE que não estiver completo.

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio sempre **antes do horário fixado** para protocolo, recebimento e abertura do processo, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

039

f

- 9.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 9.3 **Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:**
- 9.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 9.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 9.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldodoempreendedor.gov.br;
- 9.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 9.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 9.3.2.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados e aceitos, na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências, sempre acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o número e data do registro:
- a) **Quando se tratar de empresas S/A:** publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício - DRE (Lei nº 6404/76 e demais normas aplicáveis).
- b) **Quando se tratar de empresas de outra forma societária:** Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE acompanhados das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.
- c) **Quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital - ECD (Decreto nº 6.022/2007 e demais normas aplicáveis):** Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício - DRE, e Recibo de entrega da ECD, **extraídos do Livro Diário e retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.**
- 9.3.2.3 Identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

040

f

pela administração da empresa; Identificação e assinaturas legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).

9.3.2.4 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

9.3.2.5 Ou alternativamente, **Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura do processo licitatório;

9.3.2.6 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

9.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.3.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.3.3.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.4 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

9.3.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.3.3.6 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

041

f

9.3.3.6.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.3.3.7 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.4 A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:

9.4.1.1 Apresentação de 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já prestou ou presta serviços idênticos ou similares aos do objeto da presente licitação, de maneira satisfatória e nos prazos estabelecidos.

9.4.1.2 O(s) atestado(s) apresentado(s) poderá ser diligenciado de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

9.4.2 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.5 DECLARAÇÕES

9.5.1 Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

9.5.2 Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

9.5.3 Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

9.6- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.7- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 30 Dias**, contados da data da autorização de compra, ou no caso de serviços da assinatura do contrato, da seguinte forma:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

042

9

10.1.1 - O objeto deverá ser entregue: CONFORME PROJETO APROVADO PELA COPEL.

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 66.680,00 (Sessenta e Seis Mil, Seiscentos e Oitenta Reais)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

043

f

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do produto, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos incidentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta



Município de Santo Antonio do Sudoeste


Estado Do Paraná

licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 28 de novembro de 2017.


ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

9

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2017

A presente licitação tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DE REDE DE ALTA TENSÃO, AMPLIAÇÃO DE REDE SECUNDÁRIA NA RUA REPÚBLICA ARGENTINA E INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CRECHE PRÓ INFÂNCIA DO BAIRRO PRINCESA ISABEL.**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14202	AMPLIAÇÃO DE 185 METROS DE REDE DE BAIXA TENSÃO Ampliação de 185 metros de rede de baixa tensão trifásica 70mm, conforme projeto aprovado pela COPEL. Instalação de 5 (cinco) luminárias LM1. Protocolo 01.20174456426107	1,00	SERV	10.200,00	10.200,00
2	14200	AMPLIAÇÃO DE 240 METROS DE REDE DE ALTA TENSÃO Ampliação de 240 metros de rede de alta tensão trifásica compacta 13,8 KV. Em atendimento ao projeto aprovado pela COPEL. Protocolo 01.20174456386462	1,00	SERV	26.580,00	26.580,00
3	14201	INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO Instalação de um posto de transformação de 13,8 KV, 112,5 KVA 220/127V, conforme projeto aprovado pela COPEL. Instalação de uma medição trifásica de 300A, saída subterrânea. Protocolo 01.20174456386462	1,00	SERV	29.900,00	29.900,00
TOTAL						66.680,00



f

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL N° 097/2017

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob n° 097/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

047

9

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2017

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 097/2017, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 097/2017, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

048

9

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL N° 097/2017

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF N° _____, sediada
(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n° 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal n° 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



f

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa) _____, sediada
CNPJ/MF Nº _____
(Endereço Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

30
30
f

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa) _____, sediada
CNPJ/MF Nº _____
(Endereço Completo)

Credenciamos Sr.(a) _____, portado(a) da
cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____ o(a)
_____, A participar do procedimento licitatório, sob a
modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2017**, instaurado pelo Município de
Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com
poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas,
interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

{Local e data}

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

051

f

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2017

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

052

9

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento nº
<NUMEROCONTRATO>/-<EXERCICIOCONTRATO>, que
entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO
ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI, inscrito no CPF sob nº XXXXX e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DE REDE DE ALTA TENSÃO, AMPLIAÇÃO DE REDE SECUNDÁRIA NA RUA REPÚBLICA ARGENTINA E INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CRECHE PRÓ INFÂNCIA DO BAIRRO PRINCESA ISABEL., conforme especificações, características e quantidades abaixo:
<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2017**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>(<VALORCONTRATO#E>).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2017** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

<DOTACOES.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

f

certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 30 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: , ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
 - esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
 - manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:
- Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 097/2017** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
 - Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
 - Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
 - Atender aos encargos trabalhistas;
 - Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
 - Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
 - Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
 - Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 097/2017**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei n° 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- Advertência;
- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1° dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada;
 - Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
 - Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
 - Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n° 8.666/93.
- PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

f

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As presentes condições de contratação se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- O fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) _____, cargo:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2017** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#E>

9

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 1 - Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA , que se encontra no site do município no endereço www.pmsas.pr.gov.br e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido.

2. verifique sempre se o programa que você tem é a mesma versão do programa disponível no site, senão ele deve ser atualizado.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

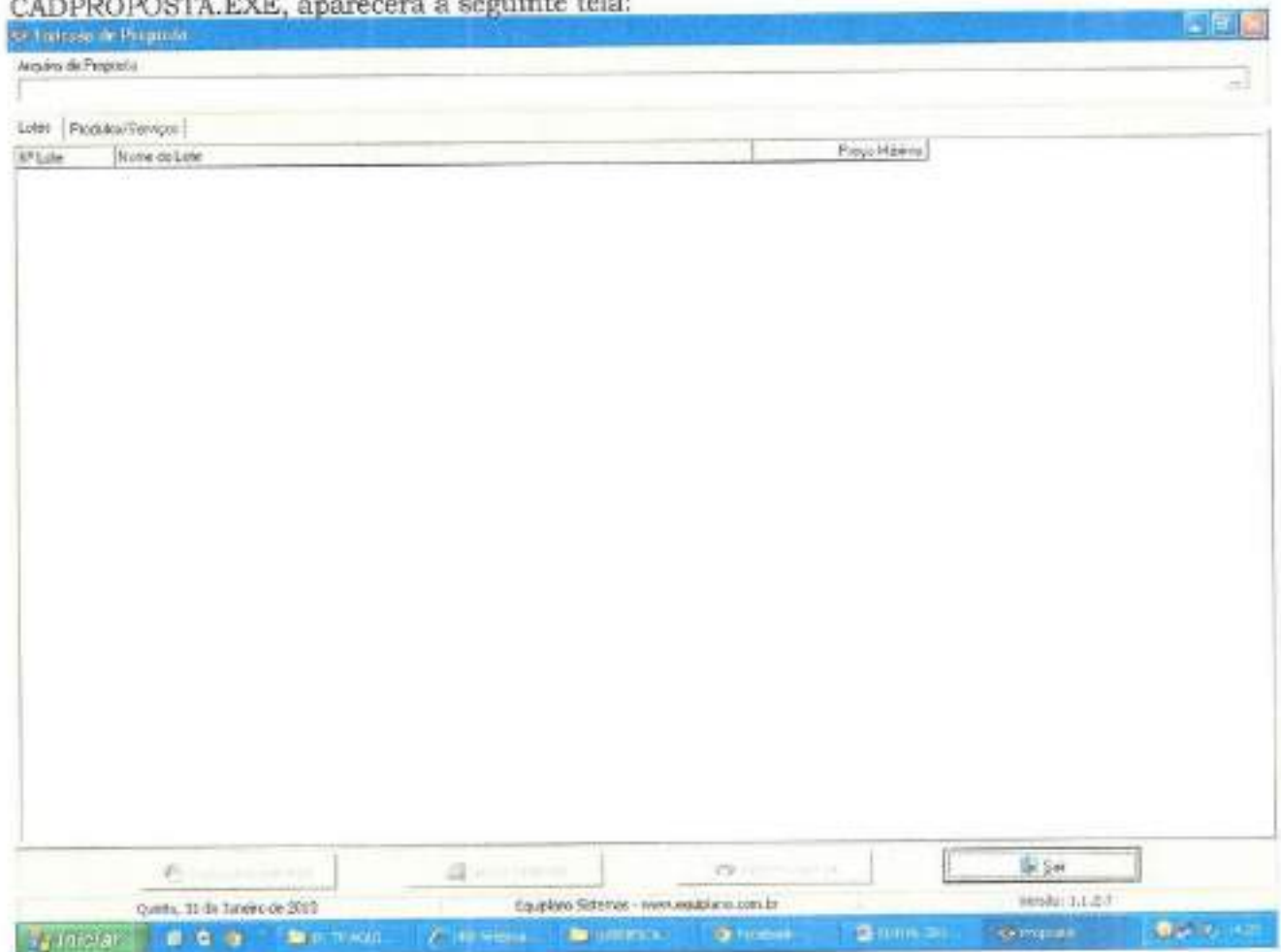
3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

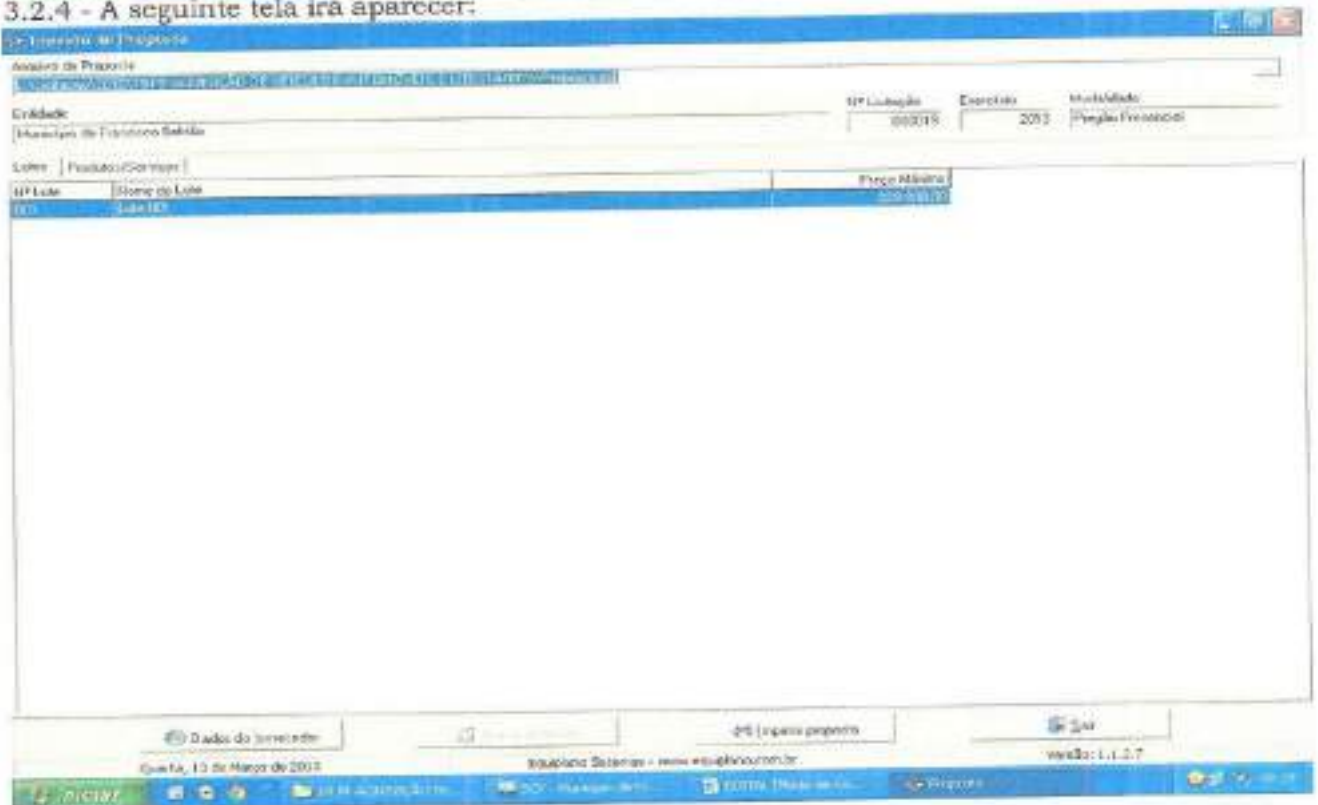


Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

Sistema de Proposta

Atividade de Proposta

Entidade: Município de Francisco Beltrão

NP Licitação: 090019 **Exercício:** 2013 **Modalidade:** Pregão Presencial

Lotas - Produtos/Serviços:

NP Item	Nome	Qtd	Unid.	Preço Un. Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEICULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS	1,00	UN	24900,00			0,00
002	VEICULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SEI	3,00	UN	46000,00			0,00

Clique aqui para Visualizar Detalhes do Produto/Serviço

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do Fornecedor

Quarta, 17 de Março de 2015

Sistema Sitemas - www.sitemas.com.br

Versão 1.1.2.7

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: Marca e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

05 Sistema de Propostas

Arquivo de Proposta

UF Licitação: 281519PPADU0105 DE VEICULOS AUTOMOVEIS E UTILITARIOS/Proposta.ed

Entidade: Prefeitura de Francisco Beltrão

UF Licitação: 00019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Local: Produto/Serviço

UF Item Nome

001 VEICULO AUT

002 VEICULO TRC

05 Sistema de Propostas

Representante

Nome *

CPF *

Endereço *

Cidade *

UF *

CEP *

Telefone *

Fax *

Cidade *

Inscrição Estadual *

Inscrição Municipal *

Nome em contrato *

Instituição contratada *

Cadastro Brasileiro de Empresas *

Agência *

Nome *

Cidade *

UF *

Cidade *

Data de abertura *

Me empresa Sim Não

Fornecida enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (previsão em seu estatuto ou contrato social em 12/2008)

Validade da proposta (em dias) *

Prazo de entrega (em dias) *

* campos obrigatórios

Representante

Quadro societário

Cancelar

Preço Total do Lote: 0,00

Cancelar

Imprimir proposta

SAF

Quarta, 13 de Março de 2013

Sistema Sispreg - www.sispreg.com.br

Novelty 1.1.2.7

3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

05 Sistema de Propostas

Arquivo de Proposta

UF Licitação: 281519PPADU0105 DE VEICULOS AUTOMOVEIS E UTILITARIOS/Proposta.ed

Entidade: Prefeitura de Francisco Beltrão

UF Licitação: 00019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Local: Produto/Serviço

UF Item Nome

001 VEICULO AUT

002 VEICULO TRC

05 Sistema de Propostas

Representante

Nome *

CPF *

Endereço *

Cidade *

UF *

CEP *

Telefone *

Fax *

Cidade *

Inscrição Estadual *

Inscrição Municipal *

Nome em contrato *

Instituição contratada *

Cadastro Brasileiro de Empresas *

Agência *

Nome *

Cidade *

UF *

Cidade *

Data de abertura *

Me empresa Sim Não

Fornecida enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (previsão em seu estatuto ou contrato social em 12/2008)

Validade da proposta (em dias) *

Prazo de entrega (em dias) *

* campos obrigatórios

Representante

Quadro societário

Cancelar

Preço Total do Lote: 0,00

Cancelar

Imprimir proposta

SAF

Quarta, 13 de Março de 2013

Sistema Sispreg - www.sispreg.com.br

Novelty 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim

sucessivamente:

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão Gravar Propostas.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO ESPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



Município de Santo Antonio do Sudoeste


Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 097/2017, de 28/11/2017, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por lote, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DE REDE DE ALTA TENSÃO, AMPLIAÇÃO DE REDE SECUNDÁRIA NA RUA REPÚBLICA ARGENTINA E INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CRECHE PRÓ INFÂNCIA DO BAIRRO PRINCESA ISABEL., a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando que neste processo não se aplicou o disposto no Art. 48, II, da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/201, em razão de não ser vantajoso para a Administração Municipal (Art. 49, III, da Lei Complementar 123/06) é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 28/11/2017.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 30 de novembro de 2017 21:47
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 097/2017

f

Dados informados no cadastro:
Responsável: Rafael Lopes
Razão Social: RDMR
CPF/CNPJ: 078.872.189-50
Endereço: R: QUEBEC N878, JARDIM ORIENTAL
Telefone: (44) 9 9811-0211
Email: lopes.eng.lopes@gmail.com

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 29 de novembro de 2017 10:43
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 097/2017



Dados Informados no cadastro:
Responsável: Marcelo Tonelli
Razão Social: marcelo tonelli
CPF/CNPJ: 074.657.819-90
Endereço: cascavel
Telefone: (46) 9 9921-0558
Email: engenhariatonelli@gmail.com

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 30 de novembro de 2017 15:17
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 097/2017



Dados informados no cadastro:
Responsável: EMERSON J CARDOSO E CIA LTDA.
Razão Social: EMERSON J CARDOSO E CIA LTDA.
CPF/CNPJ: 05.135.406/0001-03
Endereço: Rua Osvaldo Cruz
Telefone: (45) 9 9978-0113
Email: indianara@eletrocardoso.com.br

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 1 de dezembro de 2017 09:56
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 097/2017

9

Dados informados no cadastro:
Responsável: Alexis
Razão Social: elos eletrotécnica
CPF/CNPJ: 03.445.995/0111-92
Endereço: rua Joinville, 3670
Telefone: (41) 9 8732-3656
Email: rafael@elos.com.br

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 1 de dezembro de 2017 13:57
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 097/2017



Dados informados no cadastro:
Responsável: Patrícia
Razão Social: C&R
CPF/CNPJ: 02.123.544/0001-76
Endereço: Rua da Glória
Telefone: (01) 1 3106-8729
Email: patricia.tavares@crlicitar.com.br

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sábado, 2 de dezembro de 2017 11:04
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 097/2017

P

Dados informados no cadastro:
Responsável: Fernando
Razão Social: Tenaz Engenharia
CPF/CNPJ: 026.555.779-81
Endereço: Rua Coronel Emílio Gomes
Telefone: (43) 9 9873-9555
Email: fe_rod@yahoo.com.br

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sábado, 2 de dezembro de 2017 09:42
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 097/2017

f

Dados informados no cadastro:
Responsável: Tiago Palhano de Oliveira
Razão Social: Urielsson de Paula Teixeira ME
CPF/CNPJ: 17.512.082/0001-56
Endereço: rua sinha mussurunga nº07, Centro Pirai do Sul PR
Telefone: (42) 9 9949-3421
Email: dpaulasconstrucoes@hotmail.com

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 1 de dezembro de 2017 17:42
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 097/2017

f

Dados informados no cadastro:

Responsável: Rivail Genar

Razão Social: Engeluz Iluminação e Eletricidade LTDA.

CPF/CNPJ: 435.013.979-68

Endereço: Rodovia Parigot de Souza, KM 281, Industrial

Telefone: (43) 3513-1200

Email: engeluz@engeluz.com.br

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 4 de dezembro de 2017 08:37
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 097/2017

f

Dados informados no cadastro:

Responsável: FABIO HENRIQUE DOS SANTOS

Razão Social: FABIO HENRIQUE DOS SANTOS

CPF/CNPJ: 025.980.229-80

Endereço: rua da figueira, 112

Telefone: (43) 9 9611-4670

Email: pittacambe@hotmail.com

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 4 de dezembro de 2017 16:33
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 097/2017

9

Dados informados no cadastro:

Responsável: NERI

Razão Social: SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS EPP

CPF/CNPJ: 78.794.427/0001-04

Endereço: Rua Newton de Souza e Silva, 19. Uberaba-Curitiba CEP 81570050

Telefone: (41) 3 3763-5339

Email: dcompras37@gmail.com

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 5 de dezembro de 2017 11:40
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 097/2017

f

Dados informados no cadastro:
Responsável: JAQUELINE
Razão Social: MGM CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS
CPF/CNPJ: 04.830.372/0001-04
Endereço: RODOVIA 282
Telefone: (49) 3433-8000
Email: LICITACOES@MGMCONSTRUCOES.COM.BR

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 11 de dezembro de 2017 13:38
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 097/2017

f

Dados informados no cadastro:
Responsável: RAFAEL BALBINOT
Razão Social: VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA
CPF/CNPJ: 81.414.807/0001-72
Endereço: RUA PALMAS, 1777
Telefone: (46) 9 9975-0498
Email: engenharia@vivioeste.com.br

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 5 de dezembro de 2017 17:01
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 097/2017

f

Dados informados no cadastro:
Responsável: jaison rodrigo mendes
Razão Social: VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA
CPF/CNPJ: 17.317.842/0001-74
Endereço: RUA RODRIGUES ALVES, 1284
Telefone: (42) 9 9999-6463
Email: voltaica@hotmail.com

- 074
- Materiais Elétricos de alta tensão;
 - Eletrificação Rural e Urbana;
 - Instalações Elétricas Industriais e Comerciais - Padrão Copel;
 - Iluminação Pública.

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
CNPJ/MF Nº 81.414.807/0001-72, sediada à Rua Palmas, 1777, bairro centro, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná.

O representante legal da empresa Vivioeste Construções Elétricas Ltda., na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 14 de dezembro de 2017.



Rafael Balbinot
CPF: 372.955.359-34
RG: 1.854.419 - SESP/PR
Representante Legal

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 14/12/2017

Horário: 08h : 55m

[Assinatura]
Comissão de Licitações



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.854.419-9

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.854.419-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/03/2016

NOME: RAFAEL BALBINOT

RELACÃO: JOÃO BALBINOT
FERREIRA ROSSETTO

NATURALIDADE: CORONEL VIVOZUPR DATA DE NASCIMENTO: 07/02/1959

DOC. ORIGEM: COMARCA-CORONEL VIVOZUPR, DA SEDE
C.CAB-1438, LIVRO-88, FOLHA-113

CPF: 372.955.358-34

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 26/06/83

24 / 12 2017

@

f



VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

C.N.P.J.: 81.414.807/0001-72

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



ALCEU BRANDELERO TOFFOLLI, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, Empresário, C.P.F. sob nº 158.547.529-72, e portador da cédula de identidade nº 997.294-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Osvaldo Aranha, nº 155, centro, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná e C.E.P. 85.501-310, RODI ZANELLA, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, Empresário, C.P.F. sob nº 213.881.129-00, e portador da cédula de identidade nº 1.131.897-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Tapir, nº 623, casa, centro, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná e C.E.P. 85.502-010 e RAFAEL BALBINOT, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, Empresário, C.P.F. sob nº 372.955.359-34, e portador da cédula de identidade nº 1.854.419, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Antonio Carneiro Neto, nº 1.311, casa, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná e C.E.P. 85.601-090, únicos sócios da empresa que gira sob o nome empresarial de VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, com sede à Rua Palmas, nº 1.777, sala, centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná e C.E.P. 85.601-650, registrada na Junta Comercial de Pato Branco, Estado do Paraná, sob o N.I.R.E. 412.0223016,7 por despacho em sessão de 14 de Setembro de 1.989, e Sexta Alteração sob nº 982988761 por despacho em sessão de 20 de Novembro de 1.998, e inscrita no C.N.P.J. sob o nº 81.414.807/0001-72, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social que era no valor de R\$ 704.811,00 (Setecentos e quatro mil oitocentos e onze reais), fica elevado para R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), cujo aumento no valor de R\$ 295.189,00 (Duzentos e noventa e cinco mil cento e oitenta e nove reais), é realizado com o saldo na conta Reserva de Lucros.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração de contrato, o capital social no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (Um milhão) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma está assim distribuído entre os sócios e integralizado, neste ato.

uso de autenticação: anexada
na última folha do documento
2º Tabelionato de Notas
Fco. Beltrão - PR

P B



VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

C.N.P.J.: 81.414.807/0001-72

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Sócios	Participação	Nº Quotas	Valor R\$
ALCEU BRANDELERO TOFFOLLI	74,45%	744.500	744.500,00
RODI ZANELLA	19,95%	199.500	199.500,00
RAFAEL BALBINOT	5,60%	56.000	56.000,00
Total	100%	1.000.000	1.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Ingressa na sociedade RICARDO BRANDELERO TOFFOLLI, brasileiro, solteiro, nascido na data de 12/06/1979, Empresário, C.P.F. sob nº 024.274.619-54, e portador da cédula de identidade nº 5.988.491-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Palmas, nº 1777, centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná e C.E.P. 85.801-850, o qual adquire 100.000 (Cem mil) quotas pelo valor nominal de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) em moeda corrente do País, para a formação de seu capital social, neste ato.

CLÁUSULA QUARTA: O sócio ALCEU BRANDELERO TOFFOLLI, que possui na sociedade, 744.500 (Setecentas e quarenta e quatro mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, vende e transfere neste ato 100.000 (Cem mil) quotas pelo valor nominal de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) ao sócio ingressante, dando ao mesmo plena, geral e irrevogável quitação das quotas que neste ato transfere.

CLÁUSULA QUINTA: Em decorrência da presente alteração de contrato, o capital social no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (Um milhão) de quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma está assim distribuído entre os sócios e integralizado, neste ato.

Sócios	Participação	Nº Quotas	Valor R\$
ALCEU BRANDELERO TOFFOLLI	64,45%	644.500	644.500,00
RODI ZANELLA	19,95%	199.500	199.500,00
RICARDO BRANDELERO TOFFOLLI	10,00%	100.000	100.000,00
RAFAEL BALBINOT	5,60%	56.000	56.000,00
Total	100%	1.000.000	1.000.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade será exercida isoladamente pelos sócios ALCEU BRANDELERO TOFFOLLI, RICARDO BRANDELERO TOFFOLLI e RAFAEL BALBINOT com os poderes e atribuições autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

-ato de autenticação anexado.
na última folha do documento
2º Tabelionato de Notas
Fco. Beltrão - PR



VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

C.N.P.J.: 81.414.807/0001-72

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA SÉTIMA: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios declaram não estarem incurso(s) em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA NONA: Declara o sócio ingressante estar ciente da situação econômica e financeira da empresa, assumindo o seu Ativo e Passivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: A Reunião dos sócios será convocada pelo(s) administrador(es) e/ou sócio(s), com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão serão pela maioria simples (1 voto cada quota de capital), nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por meio deste instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Rua Palmas, nº 1.777, sala, centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná e C.E.P. 85.801-650.

...da última folha do documento
2º Tabelionato de Notas
Francisco Beltrão - PR



VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

C.N.P.J.: 81.414.807/0001-72

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objeto ramo de atividade: Prestação de Serviços, Projetos de Engenharia Elétrica, Obras, Manutenção ou Recuperação em: Sistemas Elétricos de Distribuição, Linhas de Transmissão, Subestações, Montagens Eletromecânicas, Construções Elétricas, Sistemas de Telecomunicações, Telefonia, Topografia, Projetos de Engenharia Elétrica, Instalações de Materiais Elétricos e Telefônicos e Comércio de Materiais Elétricos.

CLÁUSULA QUARTA: o capital social no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (Um milhão) de quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma está assim distribuído entre os sócios e integralizado, neste ato.

Sócios	Participação	Nº Quotas	Valor R\$
ALCEU BRANDELERO TOFFOLLI	64,45%	644.500	644.500,00
RODI ZANELLA	19,95%	199.500	199.500,00
RICARDO BRANDELERO TOFFOLLI	10,00%	100.000	100.000,00
RAFAEL BALBINOT	5,60%	56.000	56.000,00
Total	100%	1.000.000	1.000.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 19 de Setembro de 1.989 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida isoladamente pelos sócios ALCEU BRANDELERO TOFFOLLI, RICARDO BRANDELERO TOFFOLLI e RAFAEL BALBINOT com os poderes e atribuições autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

em 02 de dezembro de 2017
 na última folha do documento
 2º Tabelionato de Notas
 Foz. Beltrão - PR



VIVOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

C.N.P.J.: 81.414.807/0001-72

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Reunião dos sócios será convocada pelo(s) administrador(es) e/ou sócio(s), com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão serão pela maioria simples (1 voto cada quota de capital), nos casos em que a lei exigir quórum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de comarca de Pato Branco para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias, de igual forma e teor.

Cópia de autenticidade anexa na última folha do documento
2º Tabelionato de Notas
Fco. Beltrão - PR

2º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
 O referido é verdade e Dou Fé.
 Francisco Beltrão - PR, 12/12/2017
 ANDRESSA VENDORUSCOLO - ESCRIVENTE - R\$4,55

VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

C.N.P.J.: 81.414.807/0001-72

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Pato Branco, 23 de Agosto de 2.004.

Uma das autenticações anexadas
 na última folha do documento
 2º Tabelionato de Notas
 Pato Branco - PR

[Signature]
 Alceu Brandelero Toffoli

[Signature]
 Rodi Zanella

[Signature]
 Ricardo Brandelero Toffoli

[Signature]
 Rafael Balbinot

Testemunhas:

[Signature]
 Florentino Turcato
 R.G. 895.537/5 (PR)
 C.P.F. 025.532.019-15
 CO-CRC-PR 011.620-0/0

[Signature]
 Florentino Turcato Junior
 R.G. 9.713.196-9 (PR)
 C.P.F. 818.924.119-20
 CO-CRC-PR 047.050-0/4

[Signature]
 Ricardo Catani
 OAB-PR 27.374
 Advogado

[Signature]
 Ronaldo Siqueira Cardoso
 RG - 81.152-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE PATO BRANCO
 CERTIFICADO O REGISTRO EM: 01/09/2004
 SOB NÚMERO: 20043279198
 Protocolo: 04/327919-8

BRUNO
 MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL

082

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.414.807/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/09/1989
NOME EMPRESARIAL VIVIOESTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIVIOESTE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PALMAS	NÚMERO 1777	COMPLEMENTO	
CEP 85.901-650	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/12/2017 às 14:02:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/12/2017



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial VIVIDESTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Atto Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0223016-7	81.414.807/0001-72	14/09/1989	19/09/1989
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PALMAS, 1777, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-659			
Objeto Social PRESTACAO DE SERVICOS, PROJETOS DE ENGENHARIA ELETRICA, OBRAS, MANUTENCAO OU RECUPERACAO EM SISTEMAS ELETRICOS DE DISTRIBUCAO, LINHAS DE TRANSMISSAO, SUBESTACOES, MONTAGENS ELETROMECANICAS, CONSTRUCOES ELETRICAS, SISTEMA DE TELECOMUNICAOES, TELEFONIA, TOPOGRAFIA, PROJETOS DE ENGENHARIA ELETRICA, INSTALACOES DE MATERIAIS ELETRICOS E TELEFONICOS E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS			
Capital: R\$ 1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS)		Não	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ALCEU BRANDELEIRO TOFFOLLI 158.547.523-72	644.503,00	SÓCIO	Administrador
RODI ZANELLA 213.081.129-00	190.503,00	SÓCIO	
RAFAEL BALBINOT 372.855.353-34	55.000,00	SÓCIO	Administrador
RICARDO BRANDELEIRO TOFFOLLI 024.274.629-54	100.000,00	SÓCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 13/06/2017	Número: 20174335865		REGISTRO ATIVO
Ato: BALANCO			Status
Evento (s):			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 05 de dezembro de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Município de Santo Antonio do Sudoeste
 Pregão Presencial 97/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 81.414.807/0001-72 Fornecedor : Viviosse Construções Elétricas Ltda
 Endereço : Rua Palmas 1777 Terreo - Centro - Francisco Beltrão/PR - CEP 85801-650
 Inscrição Estadual:

E-mail:
 Telefone:
 Fax:
 Celular:
 Telefone contator:

Representante: Rafael Babinot CPF: 372.955.359-34 RG: 1854419 PR
 Endereço representante: Rua Antonio Carneiro Melo 1311 Casa - Nossa Senhora Aparecida - Francisco Beltrão/PR - CEP 85801-090
 Email representante:

Banco: Agência: . . . / Conta: - Data de abertura:

Lote	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	001	AMPLIAÇÃO DE 195 METROS DE REDE DE BAIXA TENSÃO Ampliação de 195 metros de rede de baixa tensão trifásica 70mm, conforme projeto aprovado pela COPEL. Instalação de 5 (cinco) luminárias LMT. Protocolo 01.201744.56385482	1,00	SERV	10.200,00		PADRÃO COPEL/ABNT	9.890,00	9.890,00
002	002	AMPLIAÇÃO DE 240 METROS DE REDE DE ALTA TENSÃO Ampliação de 240 metros de rede de alta tensão trifásica compeida 13,8 KV. Em atendimento ao projeto aprovado pela COPEL. Protocolo 01.201744.56385482	1,00	SERV	26.590,00		PADRÃO COPEL	25.251,00	25.251,00
003	003	INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO Instalação de um posto de transformação de 13,8 KV, 112,5 KVA, 230/127V, conforme projeto aprovado pela COPEL. Instalação de uma medição trifásica de 30CA, saída subterrânea. Protocolo 01.201744.56385482	1,00	SERV	29.900,00		PADRÃO ABNT/COPEL	28.405,00	28.405,00


 Viviosse Construções Elétricas Ltda
 CNPJ: 81.414.807/0001-72

Validade da proposta: 60 dias
 Prazo de entrega: 30 dias

PREÇO TOTAL DO LOTE : 63.346,00
 TOTAL DA PROPOSTA : 63.346,00

084





085

VIVIOESTE

CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

Projetos e Instalações
Elétricas: Rurais, Industriais,
Comerciais e Prediais
Padrão Copel

Cabines
Transformadoras
de 5 a 3.000 KVA

Instalações
Industriais,
Comerciais e
Prediais

Eletrificação
Rural e Urbana

Rede de Alta e
Baixa Tensão

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n.º 01)
PREGÃO PRESENCIAL N.º 097/2017
DATA DE ABERTURA: 14/12/2017, as 9:00 horas
NOME DO PROPONENTE: VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
CNPJ: 81.414.807/0001-72
ENDEREÇO: RUA PALMAS, 1777 - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO - PR
FONE/FAX: (46)35241171

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 14/12/2017
Horário: 08h:55m

Comissão de Licitações

PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112 - Centro - Francisco Beltrão/PR - CEP: 85601-610 - Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

VIVIOESTE CONSTRUÇOES ELETRICAS LTDA
CNPJ: 81.414.807/0001-72

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 5 de Dezembro de 2017 às 15:53:55.

Alessandra Marta Fischborn
Alessandra Marta Fischborn
Analista Judiciária

Matrícula nº 15.068



2º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Tenente Camargo, 2112 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85601-610 - Fone: (46) 3520-0011

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e dou fé.

Francisco Beltrão - PR, 06/12/2017

KARINE SARTORI PASAN WALTER - ESCRIVENTE - R\$4,55



f

f

VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA

Rua Palmas 1777 Bairro Centro

FRANCISCO BELTRÃO- PARANA

CEP 85601-001

NIRE: 41202230167 C.N.P. J: B1.414.807/0001-72



DATA DO BALANÇO: 31 DE DEZEMBRO DE 2016

DECLARAÇÃO

- A-** Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.
- B-** As informações foram extraídas da escrituração contábil Digital do livro nº 29 (vinte e nove), registrado eletronicamente através do sistema SPED Nº 53.5A.D9.7B.56.9E.4D.A3.E0.A7.F3.F9.1D.B2.B3.49.D5.D3.80.36-9
- C-** A Sociedade não possui auditoria independente

ALCEU BRANDELEIRO TOFFOLI
 SOCIO GERENTE
 CPF: 158.547.529-72
 RG: 997.294-3 -SS PR

FIorentino TURCATTO
 CONTADOR
 C.R.C. PR-PR-011620/O-0
 CPF: 025.532.019-15
 RG: 659-537-5 SSPR

2º Tabelionato Fran Beltrão
 Selo Fumante
 R\$ 0,25



2º TABELIONATO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado
 referido é verdade e Dou Fé
 Francisco Beltrão - PR 12/12/2017
 ANDRESSA VENDROS COLO - ESCRIVENTE - R\$4,55

Handwritten signature in blue ink over the stamp area.

Handwritten mark or signature at the bottom right.

Handwritten mark or signature at the bottom right.

RECIBO

f

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped	Versão: 4.0.2
---	----------------------

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41202230167	CNPJ 81.414.807/0001-72	
NOME EMPRESARIAL VIVICESTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2016 a 31/12/2016
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 29
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 83.5A.D9.7B.56.9E.4D.A3.E0.A7.F3.F8.1D.B2.B3.49.D5.D3.8D.38	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	81414807000172	VIVICESTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA; 81414807000172	283245904286887334 081825416234238128 B2	14/07/2016 a 13/07/2017	Sim
Contabilista	02553201915	FIORENTINO TURCATTO; 02553201915	146425857708324910 488506403111448001 017	17/04/2015 a 15/04/2018	Não
Outros	15854732872	ALCEU BRANDELERD TOFFOLI	828311707120640184 719560027428781111 88	15/05/2015 a 13/05/2018	Não

NÚMERO DO RECIBO:

53.5A.D9.7B.56.9E.4D.A3.E0.A7.F3.F9.
1D.B2.B3.49.D5.D3.8D.38-9

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 04/05/2017 às 13:50:31 F8 B9.C1.B4.64.D1.50.ED 47.2B.4D.A3.37.1E.F4.8E
--

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.663/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

f

f

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2016 a 31/12/2016** CNPJ: **81.414.807/0001-72**
 Número de Ordem do Livro: **29**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 8.296.588,80	R\$ 9.596.430,48
CIRCULANTE	R\$ 4.407.213,76	R\$ 5.981.298,62
DISPONIVEL	R\$ 2.586.475,52	R\$ 4.354.905,10
CAIXA	R\$ 715.069,51	R\$ 311.610,09
CAIXA	R\$ 715.069,51	R\$ 311.610,09
BANCO C/MOVIMENTO	R\$ 1.157,62	R\$ 10.980,87
BRADESCO 9336-5	R\$ 382,79	R\$ 382,79
BCO DO BRASIL C/C5806-8	R\$ (0,00)	R\$ 10,00
ITAU C/C 23124-2	R\$ 150,00	R\$ 10,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$ 824,83	R\$ 10.578,08
BANCOS CONTA APLICAÇÃO	R\$ 1.872.248,39	R\$ 4.032.314,14
APLICACAO A G IBOVESPA	R\$ 100.002,71	R\$ 100.002,71
APLICACAO CAIXA ECONOMICA CDB FLX	R\$ 100.000,00	R\$ 107.107,82
APLIC SUPER DI (ITAU(23124)	R\$ (0,00)	R\$ 400.000,00
APLICACAO BANCO BRASIL FIX	R\$ 90.944,36	R\$ 21.397,30
P/C CARNAVAL ITAU	R\$ 1.548,24	R\$ 1.548,24
ITAU APLIC OPER COMPROMISSADA	R\$ 1.609.703,08	R\$ 3.432.259,07
CREDITOS	R\$ 70.276,27	R\$ 312.471,46
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 70.276,27	R\$ 312.471,46
COPEL DISTRIBUICAO	R\$ 70.276,27	R\$ 312.471,46
ESTOQUES	R\$ 1.748.205,50	R\$ 963.922,06
ESTOQUES DE MERCADORIAS	R\$ 1.748.205,50	R\$ 963.922,06
ESTOQUES DE MERCADORIAS	R\$ 1.748.205,50	R\$ 963.922,06
(-) DESPESAS ANTECIPADAS	R\$ 256,47	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS APROPRIAVEIS	R\$ 256,47	R\$ (0,00)
(-) ENCARGOS FINANCIA APROPRIAR	R\$ 256,47	R\$ (0,00)
ATIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 3.889.375,04	R\$ 3.905.131,86
CREDITOS	R\$ 31.714,63	R\$ 37.554,49
DEPOSITOS E CAUCOES	R\$ 31.714,63	R\$ 37.554,49
DEPOSITO JUDICIAL TRABALHISTA	R\$ 28.614,63	R\$ 34.454,49
DEP CAUCAO PREF MUNIC FCO BELTRAO	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00
ATIVO MOBILIZADO	R\$ 3.857.658,21	R\$ 3.867.577,36
VEICULOS	R\$ 2.146.890,97	R\$ 2.152.409,13
VEICULOS	R\$ 601.619,13	R\$ 601.619,13

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
 Versão 4.0.2 do Visualizador

Uma cópia autenticada anexada na última folha do documento 2º Tabelionato de Notas Fco. Beltrão - PR

2º TABELIONATO DE NOTAS
 AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia confere com o documento a mim apresentado, referido e verdade e Dou, Fé.
 Francisco Beltrão - PR 12/12/2017
 ANDRESSA VENDRUGOLO - ESCRIVENTE - R\$4,55

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 81.414.807/0001-72
 Número de Ordem do Livro: 29
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
TOYOTA/2004 HILUX CH 9302279	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
TOYOTA/2000 HILUX CH 19032833	R\$ 61.000,00	R\$ 56.508,16
510/2003 4XA CH 3C408325	R\$ 68.555,00	R\$ 68.555,00
MERCEDES BENZ ATEGO 2005 CH428211	R\$ 118.000,00	R\$ 118.000,00
HILUX/2004 CH 549301607	R\$ 36.150,00	R\$ 36.150,00
HILUX/2004 CH 649301400	R\$ 36.517,17	R\$ 36.517,17
FORD CARGO/2009 CH 49BB18247	R\$ 154.637,33	R\$ 154.637,33
FORD F 4000/2009 CH 062941	R\$ 90.850,00	R\$ 90.850,00
F 4000/2009 CH 9B036798	R\$ 101.000,00	R\$ 101.000,00
F 4000/2009 CH 8038525	R\$ 110.200,00	R\$ 110.200,00
FORD F250/2010 CH 074724	R\$ 88.101,12	R\$ 88.101,12
VW SAVEIRO/2010 CH 006468	R\$ 34.317,82	R\$ 34.317,82
FIAT STRADA/2012 CH 7401531	R\$ 29.600,00	R\$ 29.600,00
HILUX 2011 CH 4015272	R\$ 81.586,00	R\$ 81.586,00
VW SAVEIRO/2012 CH CP 148838	R\$ 31.422,80	R\$ 31.422,80
TOYOTA HILUX/2015 CH 8016703 NF 315767	R\$ 97.244,00	R\$ 97.244,00
FORD CARGO/2013 CH 930848	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00
CABINE SUPL PASSAGEIROS CA 0194 BCA	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
FORD RANGER XL CH 060512	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
S 10 CHEVROLET CH 411605	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
HONDA BIZ 125 CH 386675	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
IMOBILIZACÖES TÉCNICAS TANGÍVEIS	R\$ 2.307.593,39	R\$ 2.307.593,39
TERRENOS	R\$ 1.975.000,00	R\$ 1.975.000,00
LOTES 02,03,04,05 DA QUADRA 352-FBELTRAO	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00
LOTE 13 DA QUADRA 1142- FCO BELTRAO	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
LOTE 06 DA QUADRA 708-A -FCO BELTRAO	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
LOTE 07 DA QUADRA 1691 - FCO BELTRAO	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
LOTE 15 DA QUADRA 1111 -FCO BELTRAO	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
TERRENOS	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
LOTE 04-A Q. 63 LÖT.LDÖ NICARETA-D.VIÖ	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
LOTE URBANO 01 QUADRA 306 REALEZA	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
LOTE URBANO 48E QUADRA 57 FBELTRAO	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
LÖTE RURAL 40C GLEBA 57 FBELTRAO	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
LOTE URBANO 02 QUADRA 1164 FBELTRAO	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 2 de 8

o de autenticidade anexado
 em 03/11/2017, 10:00:00
 2º Tabelionato de Notas
 Fco. Beltrão - PR



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIVOESTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 81.414.807/0001-72

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
LOTE URBANO 03 QUADRA 306 REALIZA	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
PREDIOS E EDIFICIOS	R\$ 332.593,39	R\$ 332.593,39
EDIFICIOS	R\$ 332.593,39	R\$ 332.593,39
MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ 38.744,44	R\$ 40.954,42
MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ 15.198,10	R\$ 15.198,10
MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ 15.198,10	R\$ 15.198,10
EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	R\$ 23.548,34	R\$ 25.756,32
APARELHO CELULAR	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS	R\$ 22.286,34	R\$ 24.498,32
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 434.353,06	R\$ 436.553,06
EQUIPAMENTOS DE USO	R\$ 434.353,06	R\$ 436.553,06
EQUIPAMENTOS GERAIS	R\$ 400.438,06	R\$ 400.438,06
EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	R\$ 1.914,00	R\$ 4.114,00
CONTROLE REMOTO AFT GERAL NF 1494	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00
FERRAMENTAS	R\$ 10.727,75	R\$ 10.727,75
FERRAMENTAS	R\$ 10.727,75	R\$ 10.727,75
FERRAMENTAS	R\$ 10.727,75	R\$ 10.727,75
INSTALACOES	R\$ 917,38	R\$ 917,38
INSTALACOES DIVERSAS	R\$ 917,38	R\$ 917,38
INSTALACOES	R\$ 917,38	R\$ 917,38
CONSORCIOS	R\$ 170.656,91	R\$ 170.656,91
CONSORCIO	R\$ 170.656,91	R\$ 170.656,91
CONSORCIOS	R\$ 170.656,91	R\$ 170.656,91
LICENCA DE USO SISTEMA	R\$ 40.341,60	R\$ 40.341,60
LICENCA DE USO SISTEMA	R\$ 18.430,00	R\$ 18.430,00
LICENCA DE USO SISTEMAS	R\$ 8.200,00	R\$ 8.200,00
SOFTWARE EASY LINUX	R\$ 9.080,00	R\$ 9.080,00
SOFTWARE VEGA - LICENÇA	R\$ 490,00	R\$ 490,00
PRTC SOCIETARIAS	R\$ 21.911,69	R\$ 21.911,69
PARTICIPACAO SOCIETARIAS	R\$ 21.911,69	R\$ 21.911,69
(-) DEPRECIACOES	R\$ (1.292.576,38)	R\$ (1.292.576,38)
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	R\$ (1.292.576,38)	R\$ (1.292.576,38)
(-) VEICULOS	R\$ (265.591,72)	R\$ (265.591,72)
(-) MODIFICACOES	R\$ (59.540,30)	R\$ (59.540,30)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 3 de 5

Selo de autenticação anexar
na última folha do documento.
2º Tabelionato de Notas
Fco. Beltrão - PR



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIVOESTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 81.414.807/0001-72
 Número de Ordem do Livro: 29
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) IMOVEIS E UTENSILIOS	R\$ (8.011,19)	R\$ (8.011,19)
(-) S/OQUIP. ELETRONICOS	R\$ (9.717,90)	R\$ (9.717,90)
(-) S/MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ (157.078,30)	R\$ (157.078,30)
(-) S/ Ferramentas	R\$ (8.395,98)	R\$ (8.395,98)
(-) S/Instalações	R\$ (526,79)	R\$ (526,79)
(-) S/ HILUX/2004 CH 5493301607	R\$ (21.690,00)	R\$ (21.690,00)
(-) S/ HILUX/2004 CH 549301400	R\$ (29.213,72)	R\$ (29.213,72)
(-) S/EQUIPAMENTOS COMUNICAÇÃO	R\$ (941,06)	R\$ (941,06)
(-) S/TOYOTA HILUX 2000 CH 9332833	R\$ (9.350,00)	R\$ (9.350,00)
(-) S/S10 4X4 ANO2003 CH 30406325	R\$ (11.592,50)	R\$ (11.592,50)
(-) S/TOYOTA HILUX 2002 CH 3288025950	R\$ (8.733,33)	R\$ (8.733,33)
(-) S/TOYOTA HILUX 2004 CH 9332275	R\$ (5.000,00)	R\$ (5.000,00)
(-) S/ FORD CARGO/2009 CH 490816247	R\$ (123.200,00)	R\$ (123.200,00)
(-) S/FORD F4000/2009 CH 062841	R\$ (79.880,00)	R\$ (79.880,00)
(-) S/ F 4000/2009 CH 98 058788	R\$ (80.300,00)	R\$ (80.300,00)
(-) S/F 4000/2009 CH V8089525	R\$ (88.160,00)	R\$ (88.160,00)
(-) S/FORD F250/2010 CH 174724	R\$ (68.890,88)	R\$ (68.890,88)
(-) S/VOLKS SAVEIRO/2010 CH 008488	R\$ (27.454,06)	R\$ (27.454,06)
(-) S/FIAT STRADA 2012 CH 7401531	R\$ (21.706,67)	R\$ (21.706,67)
(-) S/HILUX 2011 CH 4016272	R\$ (55.750,43)	R\$ (55.750,43)
(-) S/MV SAVEIRO 2012 CH14636	R\$ (18.853,56)	R\$ (18.853,56)
(-) S/MERC BENS ATEGO 2005 CH 428211	R\$ (94.400,00)	R\$ (94.400,00)
(-) S/FORD CARGO 2013 CH 30046	R\$ (45.000,00)	R\$ (45.000,00)
PASSIVO	R\$ 8.236.586,60	R\$ 8.565.430,46
CIRCULANTE	R\$ 1.238.149,44	R\$ 1.101.682,91
FORNECEDORES	R\$ 157.014,82	R\$ 23.892,02
FORNECEDORES NACIONAIS	R\$ 137.014,82	R\$ 23.892,02
J.O. LIMA E CIA LTDA	R\$ 19.514,31	R\$ 1.725,00
ROMAGNOLI PROD ELET LTDA	R\$ 22.683,73	R\$ 11.130,91
ELETRONICA PIZZA- FLESSAK	R\$ 0,00	R\$ 7.726,77
INTELL IND DE TERMINAIS	R\$ 1.250,15	R\$ 0,00
ITB IND TRANSF BIRIGUI LTDA	R\$ 0,00	R\$ 1.745,04
HIDROMIX SERV HIDRAULICO MIX	R\$ 25.821,54	R\$ 1.118,41
MARQUES E RASMUSSEN INCOPOSTES	R\$ 33.784,40	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
 Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 4 de 6

Seu de autenticidade está na última folha do documento
 2º Tabelionato de Notas
 Fco. Beltrão - PR



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 81.414.807/0001-72
 Número de Ordem do Livro: 29
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
RETIFICA SANDERSON COM PEÇAS SERV LTDA	R\$ 10.957,00	R\$ 0,00
ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO LTDA	R\$ 3.394,00	R\$ 0,00
AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA	R\$ 10.400,00	R\$ 0,00
LOPES COMERCIO DE MAT ELETRICOS LTDA	R\$ 1.352,40	R\$ 0,00
COM PEÇAS MEC BELTRAO LTDA	R\$ 4.360,54	R\$ 0,00
AGUITEM MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 1.141,90	R\$ 0,00
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMIVEIS LTDA	R\$ 856,42	R\$ 0,00
FRANCIELI GAUJARDO	R\$ 1.499,50	R\$ 0,00
MAJU DISTRIB MATERIAS ELETRICOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 439,09
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 82.753,57	R\$ 32.571,94
FINANCIAMENTOS BANCARIOS	R\$ 82.753,57	R\$ 32.571,94
FINAME ITAU 201304986/06	R\$ 82.753,57	R\$ 32.571,94
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	R\$ 83.838,53	R\$ 85.926,62
OBRIGACOES SOCIAIS	R\$ 28.269,06	R\$ 40.131,71
INSS A RECOLHER	R\$ 6.657,63	R\$ 17.621,07
FGTS A PAGAR	R\$ 19.358,71	R\$ 22.255,82
CONTRIB CONFEDERATIVA A REC	R\$ 254,72	R\$ 254,72
OBRIGACOES FISCAIS	R\$ 33.599,57	R\$ 35.794,91
ICMS RECOLHER	R\$ 8.413,77	R\$ 7.323,36
IRRF A RECOLHER	R\$ 5.381,73	R\$ 11.292,16
PIS SFAT A RECOLHER	R\$ 3.699,49	R\$ 3.099,34
COFINS A RECOLHER	R\$ 17.074,58	R\$ 14.120,05
OUTRAS OBRIGACOES	R\$ 770.451,86	R\$ 757.429,49
OBRIGACAO COM PESSOAL	R\$ 105.101,94	R\$ 92.099,57
PRO-LABORE A PAGAR	R\$ 7.400,14	R\$ 6.179,06
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	R\$ 87.699,80	R\$ 83.920,51
OBRIGACOES DIVERSAS A PAGAR	R\$ 655.329,92	R\$ 665.329,92
ALCEU BRANDELEIRO TOFFOLI	R\$ 510.815,71	R\$ 510.815,71
RODI ZANELLA	R\$ 135.257,55	R\$ 135.257,66
RAFAEL BALBINOT	R\$ 19.256,50	R\$ 19.256,55
OUTRAS PROVISOES	R\$ 174.110,46	R\$ 231.462,84
PROVISOES A CURTO PRAZO	R\$ 174.110,46	R\$ 231.462,84
PROVISAO PRONOSTICO DE RENDA	R\$ 124.163,39	R\$ 174.979,45
PROVISAO P CONT SOCIAL	R\$ 49.947,07	R\$ 56.483,39

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
 Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 6 de 6

Selo de autenticidade afixado
 na última folha do documento
 2º Tabelionato de Notas
 Foz. Beltrão - PR



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **VIVOESTE CONSTRUÇOES ELETRICAS LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 81.414.807/0001-72
 Número de Ordem do Livro: 29
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 7.088.437,36	R\$ 8.434.747,65
CAPITAL SOCIAL	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
RESERVAS DE CAPITAL	R\$ 6.783.321,48	R\$ 6.088.437,36
RESERVAS DE LÚCROS	R\$ 3.912.321,48	R\$ 4.107.437,36
RESERVA DE LUCROS	R\$ 3.912.321,48	R\$ 4.107.437,36
RESERVA DE AJUSTE A VALOR PRESENTE	R\$ 1.871.000,00	R\$ 1.871.000,00
AJUSTE A VALOR PRESENTE	R\$ 1.871.000,00	R\$ 1.871.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 285.115,88	R\$ 1.366.310,19
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 285.115,88	R\$ 1.366.310,19
RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$ 285.115,88	R\$ 1.366.310,19
RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$ 285.115,88	R\$ 1.366.310,19

2º Tabelionato de Notas São Francisco Beltrão

TABELIONATO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
 O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR, 12/12/2017

ANDRESSA VENDRUSCOLO - EXREVENDE - R\$4,55

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 13/06/2017
 900 NÚMERO: 20174335865
 Protocolo: 17433586-6, DE 08/06/2017

LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA GERAL

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: VIVOESTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 81.414.807/0001-72
 Número de Ordem do Livro: 29
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
 Demonstração da filial:

Descrição	Valor da Última DRE	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 7.961.148,80	R\$ 7.323.014,77
VENDA DE MERCADORIAS	R\$ 3.319.764,37	R\$ 2.165.340,02
VENDAS A VISTA	R\$ 1.010.629,88	R\$ 1.802.240,83
VENDAS DE MERCADORIAS	R\$ 309.136,09	R\$ 363.099,19
PRESTACAO DE SERVICIOS	R\$ 4.071.364,43	R\$ 5.157.674,75
PRESTACAO DE SERVICIOS	R\$ 4.670.790,43	R\$ 5.157.674,75
FRETES E CARRETOS	R\$ 604,00	R\$ 0,00
(-) DEDUÇÕES E ABATIMENTOS DA RECEITA BRUTA	R\$ (890.130,57)	R\$ (416.563,10)
(-) IMPOSTOS E TAXAS INCIDENTES SOBRE VENDAS	R\$ (890.130,57)	R\$ (416.563,10)
(-) ICMS	R\$ (394.897,14)	R\$ (146.132,77)
(-) PIS S/ FATURAMENTO	R\$ (46.500,56)	R\$ (46.387,84)
(-) COFINS	R\$ (223.852,77)	R\$ (214.011,19)
(-) ISS	R\$ (3.080,10)	R\$ (10.081,20)
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 7.331.018,23	R\$ 6.906.451,67
(-) CUSTOS DAS VENDAS	R\$ (2.813.772,54)	R\$ (1.420.924,84)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ (2.813.772,54)	R\$ (1.420.924,84)
(-) MERCADORIAS ISENTAS	R\$ (2.813.772,54)	R\$ (1.420.924,84)
(-) (+) ESTOQUE INICIAL	R\$ (2.535.397,18)	R\$ (1.748.205,50)
(-) (+) COMPRAS DE MERCADORIAS	R\$ (2.092.243,71)	R\$ (650.276,57)
(-) ICMS S/ COMPRAS	R\$ 65.852,85	R\$ 22.835,17
(-) ESTOQUE FINAL	R\$ 1.748.205,50	R\$ 963.822,06
LUCRO BRUTO	R\$ 4.517.245,69	R\$ 5.485.526,83
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (273.150,37)	R\$ (444.365,85)
(-) GASTOS GERAIS S/ SERVIÇOS	R\$ (246.794,54)	R\$ (428.369,20)
(-) MATERIAL DE CONSUMO	R\$ (246.794,54)	R\$ (428.369,20)
(-) DESPESAS COM VENDAS	R\$ (26.355,83)	R\$ (15.997,65)
(-) FRETES E CARRETOS	R\$ (26.355,83)	R\$ (15.997,65)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (3.369.542,95)	R\$ (3.067.942,72)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (2.264.121,34)	R\$ (2.266.486,39)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS	R\$ (1.260.277,43)	R\$ (1.253.518,03)
(-) INDENIZACOES TRABALHISTAS	R\$ (9.392,00)	R\$ (17.839,96)
(-) AVISO PREVIO	R\$ (1.875,06)	R\$ (4.311,62)
(-) 13 SALARIO	R\$ (105.275,07)	R\$ (111.077,35)
(-) FERIAS	R\$ (8.043,81)	R\$ (5.467,27)
(-) FGTS	R\$ (115.636,85)	R\$ (128.321,75)
(-) RETIRADA PRO-LABORE	R\$ (104.016,60)	R\$ (116.190,00)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: VIVOESTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 GNPJ: 81.414.807/0001-72
 Número de Ordem do Livro: 29
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
 Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) UNIFORMES E EPI	R\$ (2.807,05)	R\$ (13.035,00)
(-) ASSISTENCIA MEDICOHOSPITALAR	R\$ (3.482,26)	R\$ (11.378,20)
VALE TRANSPORTE	R\$ (187,80)	R\$ 0,00
(-) PREVIDENCIA SOCIAL E SAT	R\$ (985.083,35)	R\$ (373.232,80)
(-) DESPESAS ALIMENTACAO	R\$ (344.124,97)	R\$ (232.004,83)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (863.794,74)	R\$ (727.358,75)
(-) AGUA	R\$ (6.311,93)	R\$ (8.672,92)
(-) ALUGUEIS E CONDOMINIO	R\$ (28.882,00)	R\$ (15.818,80)
(-) HONORARIOS PROFISSIONAIS	R\$ (57.105,78)	R\$ (57.823,48)
(-) CARTORIOS/TABELIONATOS	R\$ (10.644,09)	R\$ (3.483,97)
ANUNCIOS E PUBLICIDADES	R\$ (490,60)	R\$ 0,00
(-) ASSOCIACOES E CLASSES	R\$ (482,10)	R\$ (380,00)
SEMS DE VALORES IRRELEVANTES	R\$ (1.725,00)	R\$ 0,00
(-) CORRESPONDENCIAS E PORTES	R\$ (318,65)	R\$ (108,90)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ (340.183,71)	R\$ (275.451,10)
(-) ENERGIA ELETRICA	R\$ (15.556,61)	R\$ (24.622,75)
(-) IMPRESSOS E MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ (12.910,51)	R\$ (8.580,04)
JORNAIS E REVISTAS	R\$ (240,00)	R\$ 0,00
(-) MATERIAS DE CONSUMO	R\$ (110.122,44)	R\$ (86.858,54)
(-) SEGUROS	R\$ (44.849,81)	R\$ (42.497,20)
(-) TELEFONE E NET	R\$ (44.628,85)	R\$ (24.318,23)
(-) VIAGENS E ESTADAS	R\$ (960,00)	R\$ (3.722,90)
(-) SERVICOS DE INFORMATICA-SOFTWARE	R\$ (27.784,80)	R\$ (26.769,87)
(-) FRETES E CARRETONS	R\$ (22.019,53)	R\$ (8.053,62)
(-) DESPESAS COM VEICULOS	R\$ (202.331,69)	R\$ (316.321,79)
(-) LICENCIAMENTO DE VEICULOS	R\$ (14.420,48)	R\$ (11.443,10)
(-) BRINDES	R\$ 0,00	R\$ (2.368,50)
(-) MANUTENCAO MAQUINAS E EQUIPAMENTO	R\$ (23.582,58)	R\$ (8.743,67)
(-) SERVICOS DE SEGURANCA	R\$ (15.742,40)	R\$ (13.396,05)
(-) CURSOS E INSTRUCOES PROFISSIONAIS	R\$ (1.625,00)	R\$ (390,00)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ (147.582,18)	R\$ (83.321,84)
(-) JUROS E DESPESAS BANCARIAS	R\$ (66.093,14)	R\$ (5.797,77)
(-) JUROS DE MORA	R\$ (1.026,61)	R\$ (1.468,32)
(-) MULTAS EVENTUAIS	R\$ (6.312,28)	R\$ (4.683,49)
(-) IMPOSTOS E TAXAS	R\$ (25.284,78)	R\$ (32.155,93)
(-) CONTRIBUICOES E MENSALIDADES SINDICATOS	R\$ (27.212,83)	R\$ (30.340,86)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: VIVIOESTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 81.414.807/0001-72
 Número da Ordem do Livro: 29
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
 Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) ICMS NAO PROVISIONADO	R\$ 0,00	R\$ (2.487,00)
(-) MULTAS NAO DEBITIVAS	R\$ (510,25)	R\$ (136,20)
(-) DESPESAS BANCARIAS	R\$ (3.923,26)	R\$ (358,47)
(-) IRF SI APLIC FINANCEIRA	R\$ 3,00	R\$ (215,89)
(-) VARIACAO PASSIVA	R\$ (5.180,13)	R\$ (5.804,12)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 83,42	R\$ 22.383,88
REND.SIAPLIC.FINANCEIRAS	R\$ 83,42	R\$ 22.383,88
(-) RECEITAS/DESPESAS EVENTUAIS	R\$ 25.811,88	R\$ (13.148,43)
RECUPERACAO DE DESPESAS	R\$ 25.811,88	R\$ 4.950,57
(-) RESULTADO DA VENDA IMOBILIZADO	R\$ 0,00	R\$ (18.000,00)
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 874.562,34	R\$ 1.873.217,26
(-) PROVISÕES	R\$ (389.436,46)	R\$ (606.807,07)
(-) PROVISAO PIMPOSTO DE RENDA	R\$ (418.790,68)	R\$ (434.170,47)
(-) PROVISAO PIRPJ	R\$ (418.790,68)	R\$ (434.170,47)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL	R\$ (170.645,80)	R\$ (172.736,80)
(-) PROVISAO PICONTRIB SOCIAL	R\$ (170.645,80)	R\$ (172.736,80)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 285.115,88	R\$ 1.366.310,19

P

B

DADOS DAS ASSINATURAS

098

Entidade: VIVOESTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 81.414.807.0001-72
Número de Ordem do Livro: 29
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

P

Qualificação do Assinante: Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado: Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ: 81.414.807.0001-72
Nº de Série do Certificado: 20324599428868733488182541923423812882
Nome do Signatário: VIVOESTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA:81414807000172

Autoridade Certificadora Emissora: AC Certsign RFB G4

Validade: 14/07/2016 a 13/07/2017

Qualificação do Assinante: Contábilista
Tipo do Certificado: Pessoa Física
CPF / CNPJ: 025.532.019-15
Nº de Série do Certificado: 146425857708324910488508403111449001017
Nome do Signatário: FIORENTINO TURCATTO:02553201915

Autoridade Certificadora Emissora: AC Instituto Fonecon RFB G2

Validade: 17/04/2015 a 15/04/2018

Qualificação do Assinante: Outros
Tipo do Certificado: Pessoa Física
CPF / CNPJ: 188.547.529-72
Nº de Série do Certificado: 82631170712054918471685002742878111169
Nome do Signatário: ALCEU BRANDELETO TOFFOLLI

Autoridade Certificadora Emissora: AC Certsign Múltipla G5

Validade: 15/05/2015 a 13/05/2018

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

4.0.2

Página 1 de 1

P

B.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

f

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VIVIOESTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA
CNPJ: 81.414.807/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:00:16 do dia 09/10/2017 <hora e data de Brasília>.

~~Válida até 07/04/2018.~~

Código de controle da certidão: **4885.2692.2273.9401**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

f

B.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

100

f

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017296268-93

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 81.414.807/0001-72
Nome: **VIVIOESTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/03/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

f

f



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº26697/2017

RAZÃO SOCIAL: VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA

CNPJ: 81.414.807/0001-72

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 28495

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ:

ENDEREÇO: R PALMAS, 1777 - SALA TERREO. - CENTRO CEP: 85601650 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente, Comércio atacadista de material elétrico

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 01/12/2017

DATA DE VALIDADE: 30/01/2018

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH4Z4XS8SRUP

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida eletronicamente pelo Internet em: 01/12/2017 - 09:58:53
Qualquer assina invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRE

Inscrição: 81414807/0001-72
Razão Social: VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA
Nome Fantasia: VIVIOESTE
Endereço: RUA PALMAS 1777 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/11/2017 a 20/12/2017

Certificação Número: 2017112104255129360918

Informação obtida em 01/12/2017, às 09:42:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIVIOESTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 81.414.807/0001-72
 Certidão nº: 134115046/2017
 Expedição: 25/07/2017, às 08:15:25
 Validade: 20/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VIVIOESTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 81.414.807/0001-72, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

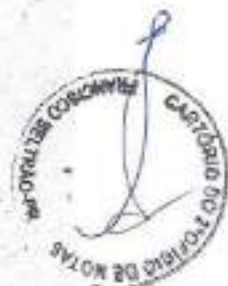
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



A
VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA
RUA PALMAS, 1777 - CENTRO
FRANCISCO BELTRÃO - PR



Referência: Conclusão de obras e atestado;

Atestamos para os devidos fins que a empresa VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 81.414.807/0001-72, estabelecida à Rua Palmas nº 1777, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, juntamente com o engenheiro eletricitista Sr. PAULO RICARDO COLPANI, carteira profissional nº 20.557/D, emitida pelo CREA-PR, concluíram a execução das obras referentes aos contrato n.º 667/2007, iniciadas em 14/11/2007 e concluídas na data de 15/05/2008, conforme objeto e descrição abaixo:

Projeto executivo e execução de obras de ampliação de redes de energia elétrica alta e baixa tensão para instalação de iluminação pública:

- Ampliação de 3000 metros de redes de energia elétrica em 220/127V trifásica;
- Ampliação de 560 metros de redes de energia elétrica 13,8 kV trifásica;
- Posto de transformação trifásico 45kVA/13,2kV/220/127V;
- Instalação de 03 superpostes p/iluminação pública;
- Deslocamento e recravamento de postes em RDU existente;
- Reforço elétrico em entrada de energia elétrica;
- Iluminação de quadras de esporte.

Atestamos ainda que o profissional e a empresa cumpriram todas as obrigações contratuais com probidade e zelo, sendo a qualidade dos serviços executados e seu desempenho considerados muito bom.

Francisco Beltrão, 09 de julho de 2010.


Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
Vanlos Carlos Biehl
Engº Civil - CREA/PR 26.006-D

2º Tabelionato de Notas
Cartório Municipal
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de
VARIOS CARROS ACER.
Em test. de Verdade, Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 13 de Julho de 2010
EMBRAGADO AUTORIZADO GUSTAVO DE CARVALHO
SANTOS
TABELIONAT
DIN68562

2º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICACAO
A presente cópia confere com o documento mim apresentado.
O referido em cartório de Dou Fé Francisco Beltrão - PR 12/12/2007
ANDRESSA VENTURISCOLO / ESCRIVENTE - R64-51
FMT04112



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

105

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO ELETRICISTA
PAULO RICARDO COLPANI

Carteira Profissional: PR-20557/D
Acervo Técnico Nº.: **8139/2010**
Selos de autenticidade: **4878**

RNP Nº.: 1702102840
Protocolo Nº.: **2010/00183474**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

PAULO RICARDO COLPANI

Carteira Profissional: PR-20557/D

Acervo Técnico Nº.: **8139/2010**

Selos de autenticidade: **4878**

RNP Nº.: 1702102840

Protocolo Nº.: **2010/00183474**

ART Nº.: 3051193639 0..... Registrada: 14/11/2007.....
 ART Correspons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.: VIVIOESTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA.....
 Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO - CNPJ/CPF:
 77.816.510/0011-68.....
 Tipo de Contrato....: EMPREITADA.....
 Atividade Técnica...: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA.....
 Tipo de Obra/Serviço: LINHAS/REDES DE DISTRIBUIÇÃO URBANA.....
 Serviço Contratado...: PROJETO.....
 EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....: 3.000,00 METRO..... Área Existente: 0,00 METRO
 Área Ampliada.....: 0,00 METRO Área de Reforma: 0,00 METRO
 Dados Complementares: 45,00 KVA
 Local da Obra.....: DIVERSAS RUAS DA CIDADE, DIVERSOS.....
 Município/Estado....: FRANCISCO BELTRÃO/PR.....
 Data de Início.....: 14/11/2007..... Data de Conclusão: 15/05/2008.....
 Data de Conclusão...: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv...: AMPLIAÇÃO DE 3000 METROS DE REDES DE ENERGIA ELÉTRICA
 EM 220/127V TRIFÁSICA; AMPLIAÇÃO DE 560 METROS DE
 REDES DE ENERGIA ELÉTRICA 13,8 KV TRIFÁSICA;
 INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO TRIFÁSICO
 45KVA/13,2KV/220/127V; INSTALAÇÃO DE 03 SUPERPOSTES
 P/ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CEMITÉRIO E PARQUE MÁQUINAS.
 DESLOCAMENTO E RECRAVAMENTO DE POSTES EM RDU
 EXISTENTE; REFORÇO ELÉTRICO ENTRADA ENERGIA RURAL E
 ILUMINAÇÃO DE DUAS QUADRAS DE ESPORTE. CONFORME
 OBJETO DO CONTRATO Nº 667/2007 DE 05/11/2007.....
 Observação.....:

BR

9



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO ELETRICISTA

PAULO RICARDO COLPANI

Carteira Profissional: PR-20557/D

Acervo Técnico Nº.: **8139/2010**

Selos de autenticidade: **4878**

RNP Nº.: 1702102840

Protocolo Nº.: **2010/00183474**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2010/00183474.

Emitida via Internet em 31/10/2014 08:49:06 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

AO
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-PR
RUA TENENTE CAMARGO - 1777 - EDIFÍCIO ELDORADO - 5º ANDAR - SALA 53
FRANCISCO BELTRÃO - PR

9

ASSUNTO: Atestado de conclusão de obra.

Prezados Senhores:



Comunicamos para fins de requerimento de acervo técnico que foram concluídas as obras referentes a obra abaixo identificada, executadas pela empresa VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., tendo como responsável técnico o ENG.º ELETRICISTA PAULO RICARDO COLPANI.

Declaramos ainda que os serviços foram executados em conformidade com as normas brasileiras e dentro das especificações constantes dos projetos aprovados pela Copel Distribuição S.A.

TIPO DE OBRA: POSTOS DE TRANSFORMAÇÃO

ART PROJETO E EXECUÇÃO: 3017184118

INÍCIO: 21/01/2004

TÉRMINO: 20/05/2004

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:


PROJETO E EXECUÇÃO: DERIVAÇÃO TRIFÁSICA 13,8 KV; POSTO DE TRANSFORMAÇÃO 225KVA/13,2KV/380Y/220V; MEDIÇÃO INDIRETA DE ENERGIA.

ENDEREÇO DA OBRA: RUA MARÍLIA, 600 - PADRE ULRICO

MUNICÍPIO/ESTADO: FRANCISCO BELTRÃO/PR

Atenciosamente;

Francisco Beltrão, 21 De Julho de 2004.


Alberto Fidelis Dos Santos
INDÚSTRIA DE MÓVEIS ARTHUR LTDA.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA TENENTE CAMARGO, 1777
TELEFAX: (41) 524-3480
Tribunado por assinatura a responsabilidade dos
ORGÃO ALBERTO FIDELIS DOS SANTOS
Em Teste
Francisco Beltrão, 21 de Julho de 2004

1º TABELIONATO DE NOTAS
IRACEMA MIRANDA - TABELIA
FLAVIO JR. CARDOSO - ESCRIVÃO
FLAVIO JR. CARDOSO - ESCRIVÃO
RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVÃO



AO
 CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA – CREA-PR
 RUA TENENTE CAMARGO – 1777 – EDIFÍCIO ELDORADO – 5º ANDAR – SALA 53
 FRANCISCO BELTRÃO - PR

ASSUNTO: Atestado de conclusão de obra.

Prezados Senhores:

Comunicamos para fins de requerimento de acervo técnico que foram concluídas as obras referentes a obra abaixo identificada, executados pela empresa Viviceste Construções Elétricas Ltda., tendo como responsável técnico o Eng.º Eletricista Paulo Ricardo Colpani.

Declaramos ainda que os serviços foram executados em conformidade com as normas brasileiras e dentro das especificações constantes dos projetos aprovados pela Copel Distribuição S.A.

TIPO DE OBRA: SUBSTACÃO DO CONSUMIDOR

ART PROJETO E EXECUÇÃO: 3014359537

INÍCIO: 14/10/2003

TÉRMINO: 15/04/2004

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

PROJETO: ESTRUTURA DE DERIVAÇÃO TRIFÁSICA 13,8 KV E ALTERAÇÃO FÍSICA E ELÉTRICA DE RDR; CABINA DE MEDIÇÃO EM AT 15 KV; CABINA DE TRANSFORMAÇÃO 500KVA/13,8KV/380Y/127V; GERAÇÃO PRÓPRIA COM GERADOR DIESEL OPERANDO EM RAMPA (PARALELISMO MOMENTÂNEO).

EXECUÇÃO: ALTERAÇÃO RDR E DERIVAÇÃO; CABINA DE MEDIÇÃO; CABINA DE TRANSFORMAÇÃO; PROTEÇÃO SECUNDÁRIA DA ENTRADA DE SERVIÇO; SISTEMA DE GERAÇÃO PRÓPRIA COM PROTEÇÃO PARA OPERAÇÃO EM PARALELISMO MOMENTÂNEO.

ENDEREÇO DA OBRA: RUA CLENIO FAUST S/N – DISTRITO INDUSTRIAL

MUNICÍPIO/ESTADO: FRANCISCO BELTRÃO/PR

Atenciosamente;



Francisco Beltrão, 21 De Julho de 2004.

Acyr Miguel Urso Junior
 Acyr Miguel Urso Junior
 PLAST'BEL LTDA.

AO
 CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA – CREA-PR
 RUA TENENTE CAMARGO – 1777 – EDIFÍCIO ELDORADO – 5º ANDAR – SALA 53
 FRANCISCO BELTRÃO - PR

ASSUNTO: Atestado de conclusão de obra.

Prezados Senhores:

Comunicamos para fins de requerimento de acervo técnico que foram concluídas as obras referentes a obra abaixo identificada, executados pela empresa Vivioeste Construções Elétricas Ltda. e tendo como responsável técnico o Eng.º Eletricista Paulo Ricardo Colpani.

Declaramos ainda que os serviços foram executados em conformidade com as normas brasileiras e dentro das especificações constantes dos projetos aprovados pela Copel Distribuição S.A.

TIPO DE OBRA: POSTOS DE TRANSFORMAÇÃO

ART PROJETO E EXECUÇÃO: 3008303452

INÍCIO: 23/04/2003

TÉRMINO: 10/09/2003

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:


PROJETO E EXECUÇÃO: POSTO DE TRANSFORMAÇÃO 300KVA/13,2KV/380Y/220V; ENTRADA DE ENERGIA COM MEDIÇÃO INDIRETA.

ENDEREÇO DA OBRA: RUA VICENTE SETEMBRINO BALOTIN – DISTRITO INDUSTRIAL

MUNICÍPIO/ESTADO: FRANCISCO BELTRÃO/PR

Atenciosamente;

Francisco Beltrão, 21 De Julho de 2004.


 Acyr Miguel Urão Junior
 VERSARE PLÁSTICOS LTDA.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

9

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86 - CONFEA.

Certifica também que cabe ao profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/86, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o teor e autenticidade do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões) apresentado(a)(s) não é(são) de responsabilidade do CREA-PR.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos, devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 4º da Resolução 317/86 do CONFEA.

Certificamos ainda, que para a habilitação em Licitação há necessidade da apresentação do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões), cuja exigência encontra-se prevista na alínea "a" do parágrafo 1º do Artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93.

ENGENHEIRO ELETRICISTA

PAULO RICARDO COLPANI
CARTEIRA PROFISSIONAL: PR-20557/D

ACERVO TÉCNICO N.º 002010/2004



9



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

ENGENHEIRO ELETRICISTA

PAULO RICARDO COLPANI

CARTEIRA PROFISSIONAL PR-20557/D

ACERVO TÉCNICO N.º: 002010/2004

ART N.º.....: 3008303452 1 Registrada :23/04/2003

Participação.....: AUTOR E EXECUTOR

Empresa Executora.....: VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA

Contratante(s).....: VERSARE PLÁSTICOS LTDA

.....: VERSARE PLÁSTICOS LTDA - RUA VICENTE SETEMBRINO BALOTIN -
.....: 300KVA - FRANCISCO BELTRÃO-PR

Tipo de Contrato.....: EMPREITADA

Atividade Técnica.....: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.....: DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA

Tipo de Obra / Serviço.....: POSTOS DE TRANSFORMAÇÃO

Serviço Contratado.....: EXECUÇÃO

.....: PROJETO

Dimensão.....: 300,00 KVA

Área Ampliada.....: Área de Reforma 0,00 KVA

Local da Obra.....: RUA VICENTE SETEMBRINO BALOTIN, DISTRITO INDUSTRIA

Município/Estado.....: FRANCISCO BELTRÃO/PR

Data de Início.....: 23/04/2003 Data de Conclusão :10/09/2003

Doc. de Conclusão.....: DECLARAÇÃO CONTRATANTE

Descr. Compl. Serv.....: POSTO DE TRANSFORMAÇÃO 300 KVA / 13,2 KV / 380Y / 220 VENTRADA

.....: DE ENERGIA COM MEDIÇÃO INDIRETA

Observação.....:





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

113

9

ENGENHEIRO ELETRICISTA

PAULO RICARDO COLPANI

CARTEIRA PROFISSIONAL PR-20557/D

ACERVO TÉCNICO N.º: 002010/2004

ART N.º 3014359537 0 Registrada : 15/10/2003
Participação AUTOR E EXECUTOR
Empresa Executora VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA.
Contratante(s) PLAST BEL LTDA.
PLAST BEL LTDA. - RUA CLENIO FAUST - 500KVA - FRANCISCO BELTRAO-PR
Tipo de Contrato PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Atividade Técnica PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Competência DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA
Tipo de Obra / Serviço SUBESTAÇÃO DO CONSUMIDOR
Serviço Contratado EXECUÇÃO
PRÓJETO
Dimensão 500,00 KVA
Área Ampliada Área de Reforma : 0,00 KVA
Local da Obra RUA CLENIO FAUST, DISTRITO INDUSTRIA
Município/Estado FRANCISCO BELTRAO/PR
Data de Início 14/10/2003 Data de Conclusão : 15/04/2004
Docto de Conclusão DECLARAÇÃO CONTRATANTE
Descr. Compl. Serv PROJETO
ESTRUTURA DE DERIVAÇÃO TRIFÁSICA 13,8 KV E ALTERAÇÃO FÍSICA E
ELÉTRICA DE RDR CABINA DE MEDIÇÃO EM AT 15 KV E CABINA DE
TRANSFORMAÇÃO 500KVA/13,8KV/380Y/220V, GERAÇÃO PRÓPRIA
COM GERADOR DIESEL OPERANDO EM RAMPA (PARALELISMO
MOMENTÂNEO).
EXECUÇÃO: ALTERAÇÃO RDR E DERIVAÇÃO; CABINA DE MEDIÇÃO;
CABINA DE TRANSFORMAÇÃO; PROTEÇÃO SECUNDÁRIA DA ENTRADA
DE SERVIÇO; SISTEMA DE GERAÇÃO PRÓPRIA COM PROTEÇÃO PARA
OPERAÇÃO EM PARALELISMO MOMENTÂNEO.

Observação



9



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

ENGENHEIRO ELETRICISTA

PAULO RICARDO COLPANI
CARTEIRA PROFISSIONAL: PR-20557/D

ACERVO TÉCNICO N.º: 002010/2004

ART N.º 3017184118 0 Registrada: 21/01/2004
 Participação: AUTOR E EXECUTOR
 Empresa Executora: VIVOESTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA
 Contratante(s): INDUSTRIA DE MOVEIS ARTHUR LTDA
 INDUSTRIA DE MOVEIS ARTHUR LTDA - RUA MARILIA - 225KVA - FRANCISCO BELTRAO-PR
 Tipo de Contrato: EMPREITADA
 Atividade Técnica: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
 Área de Competência: DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA
 Tipo de Obra / Serviço: POSTOS DE TRANSFORMAÇÃO
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO
 PROJETO
 Dimensão: 225,00 KVA
 Área Ampliada: 0,00 KVA Área de Reforma 0,00 KVA
 Local da Obra: RUA MARILIA, 600 PADRE ULRICO
 Município/Estado: FRANCISCO BELTRAO/PR
 Data de Início: 21/01/2004 Data de Conclusão: 20/05/2004
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO CONTRATANTE
 Descr. Compl. Serv.: DERIVAÇÃO TRIFÁSICA 13,8 KV PARA ATENDER POSTO DE TRANSFORMAÇÃO
 PARTICULAR POSTO DE TRANSFORMAÇÃO PARTICULAR 225 KVA / 13,2 KV /
 380 / 220 V. MEDIÇÃO INDIRETA DE ENERGIA.
 Observação:

A presente Certidão foi lavrada mediante solicitação junto a este Conselho, a qual vai assinada, por delegação de competência da Presidência - Portaria n.º15/01 de 01 de Março de 2001 pela INSPETORIA DE FRANCISCO BELTRAO.

FRANCISCO BELTRAO, 23 DE JULHO DE 2004.

IONE LUCIA DORIGONI MINOSSO
INSPETORIA DE FRANCISCO BELTRAO





115

f

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

ENGENHEIRO ELETRICISTA

PAULO RICARDO COLPANI
CARTEIRA PROFISSIONAL: PR-20557/D

ACERVO TÉCNICO N.º: 002010/2004

RESUMO DE ARTS ACERVADAS

3008303452 1

3014359537 0

3017184118 0

FRANCISCO BELTRAO, 23 DE JULHO DE 2004.



f

- Materiais Elétricos de alta tensão;
- Eletrificação Rural e Urbana;
- Instalações Elétricas Industriais e Comerciais - Padrão Copel;
- Iluminação Pública.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2017

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 097/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 14 de dezembro de 2017.



Rafael Balbinot
CPF: 372.955.359-34
RG: 1.854.419 - SESP/PR
Representante Legal

- 117
- Materiais Elétricos de alta tensão;
 - Eletrificação Rural e Urbana;
 - Instalações Elétricas Industriais e Comerciais - Padrão Copel;
 - Iluminação Pública.

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2017


DECLARAÇÃO

VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

CNPJ/MF N.º 81.414.807/0001-72, sediada à Rua Palmas, n.º 1777, bairro centro, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal n.º 8666/93.

Francisco Beltrão, 14 de dezembro de 2017.


Rafael Balbinot
RG: 1.854.419 - SESP/PR
CPF: 372.955.359-34
Representante Legal

- ^{1.3} Materiais Elétricos de alta tensão;
- Eletrificação Rural e Urbana;
- Instalações Elétricas Industriais e Comerciais - Padrão Copel;
- Iluminação Pública.

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2017

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 097/2017, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 097/2017, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 14 de dezembro de 2017.



Rafael Balbinot
CPF: 372.955.359-34
RG: 1.854.419 - SESP/PR
Representante Legal

VIVIOESTE

CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

Projetos e Instalações
Elétricas: Rurais, Industriais,
Comerciais e Prediais
Padrão Copel

Cabines
Transformadoras
de 5 a 3.000 KVA

Instalações
Industriais,
Comerciais e
Prediais

Eletrificação
Rural e Urbana

Rede de Alta e
Baixa Tensão

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02)
PREGÃO PRESENCIAL N° 097/2017
DATA DE ABERTURA: 14/12/2017, as 9:00 horas
NOME DO PROPONENTE: VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
CNPJ: 81.414.807/0001-72
ENDEREÇO: RUA PALMAS, 1777 - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO - PR
FONE/FAX: (46)35241171

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 14/12/2017

Horário: 08h:50min

Comissão de Licitações



ATA DO PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Nº: 097/2017 de 28/11/2017

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DE REDE DE ALTA TENSÃO, AMPLIAÇÃO DE REDE SECUNDÁRIA NA RUA REPÚBLICA ARGENTINA E INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CRECHE PRÓ INFÂNCIA DO BAIRRO PRINCESA ISABEL.**

Aos quatorze dias de dezembro de 2017 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 1431, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 19822/2017, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
Vivioeste Construções Elétricas Ltda	01.414.807/0001-72	Rafael Belbinot	Sócio Administrador	372.955.359-34	60	30 Dia(s)

REGISTRO DO PREGÃO

Ato continuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente, conforme relatório anexo. Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

Vivioeste Construções Elétricas Ltda								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AMPLIAÇÃO DE 185 METROS DE REDE DE BAIXA TENSÃO Ampliação de 185 metros de rede de baixa tensão trifásica 70mm, conforme projeto aprovado pela COPEL. Instalação de 5 (cinco) luminárias LM1. Protocolo 01.20174456426107		PADRÃO COPEL/ABNT	SERV	1,00	9.690,00	9.690,00
1	2	AMPLIAÇÃO DE 240 METROS DE REDE DE ALTA TENSÃO Ampliação de 240 metros de rede de alta tensão trifásica compacta 13,8 KV. Em atendimento ao projeto aprovado pela COPEL. Protocolo 01.20174456386482		PADRÃO COPEL	SERV	1,00	25.251,00	25.251,00
1	3	INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO Instalação de um posto de transformação de 13,8 KV, 112,5 KVA 220/127V, conforme projeto aprovado pela COPEL. Instalação de uma medição trifásica de 300A, saída subterrânea. Protocolo 01.20174456386482		PADRÃO ABNT/COPEL	SERV	1,00	28.405,00	28.405,00
TOTAL								63.346,00

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

9

Na sequência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).


ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).




HELLEN MARINA PRUNZEL

Pregoeira




ANA MARIA BANDEIRA

Equipe de Apoio



ELIANE BRUM

Equipe de Apoio



CARLA DA ROCHA DALL ONDER

Equipe de Apoio


Vivioeste Construções Elétricas Ltda



Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DE REDE DE ALTA TENSÃO, AMPL.

Lote	Item	Descrição	Valor	Valor	Remanejador
1	015	Meseta Construção Elétrica Ltda			
		Valor			
		Lance Inicial	63.345,00		
		1	63.345,00		


ANA PAULA BANDEIRA
Membro


CARLA DA ROCHA DALL'ONDER
Membro


ELAINE BRUM
Membro


HELLEY MARINA FRUNZEL
Preposto


Mesa de Construção Elétrica Ltda
Rafael Saldani



Município de Santo Antonio do Sudoeste 2017
Mapa da Licitação
Pregão 97/2017

Página: 1

Data abertura: 14/12/2017 Data julgamento: 14/12/2017 Data homologação: CNPJ: 01.414.803/0001-72 Prop. Marca

Produto	UN.	Quantidade	Prop.	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 AMPLIAÇÃO DE 185 METROS DE REDE DE SERV	SERV	1,00	9090,00 *	
002 AMPLIAÇÃO DE 240 METROS DE REDE DE SERV	SERV	1,00	25.251,00 *	
003 INSTALAÇÃO DE POSTO DE SERV	SERV	1,00	28.405,00 *	
TOTAL DO LOTE			63.346,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			63.346,00	
TOTAL GANHO REL. O FORNECEDOR			0,00	

CNPJ: 01.414.803/0001-72 - Valência Conexões Elétricas Ltda.

Endereço: HELEN MARINA PRUNZEL, nº 4000 2018-0

PMU - Fornecedor: DES - Dólaris EMP - Empresa: EME - Empresa: ME
14/12/2017 09:09:05



Município de Santo Antonio do Sudoeste - MS
Mapa da Licitação
Pregão 97/2017

Página 1

Data abertura: 14/12/2017 Data julgamento: 14/12/2017 Data homologação: CNPJ: 07.474.807/0001-72

Processo	Item	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	AMPLIÇÃO DE 185 METROS DE REDE DE SERV	1,00	6.660,00 *	
002	AMPLIÇÃO DE 240 METROS DE REDE DE SERV	1,00	25.351,00 *	
003	INSTALAÇÃO DE POSTO DE SERV	1,00	28.405,00 *	
	TOTAL DO LOTE		60.398,00 *	
	TOTAL GERAL DO FORNECEDOR		60.398,00	
	TOTAL GABARITO PELO FORNECEDOR		0,00	
			0,00	
			0,00	

CNPJ: 07.474.807/0001-72 - Inobete Construções Edificiais Ltda.

Empresário: HELEN MARINA PRUNZEL, em nome de: 05783

CPF: 07.474.807/0001-72 - Inobete Construções Edificiais Ltda.
Empresário: HELEN MARINA PRUNZEL, em nome de: 05783



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2017

Relação de Participantes

Pregão 97/2017

125

f

Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na Lei complementar nº 229/2006			
615-7	01414007000172	W. J. Costa Construções Elétricas Ltda	Classificado
Qtd de fornecedores: 02			
Qtd total de fornecedores: 02			



Município de Santo Antonio do Sudoeste - MS
Classificação por Fornecedor

Pregão 97/2017

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sal
Fornecedor: 0157 - Vivisecis Construções Eletrônicas Ltda Representante: 59809-5 - Rafael Dalbrink CNPJ: 01.415.407/0001-72 Telefone: 48 536 1171									
Lote 001 - Lote 001									
001	M002 AMPLIÇÃO DE 150METROS DE REDE DE BARRA TENSÃO	SE	1,00	Classificado		PACINAO COPELABNT	9.600,00	9.600,00	*
002	M003 AMPLIÇÃO DE 200METROS DE REDE DE ALTA TENSÃO	SE	1,00	Classificado		PACINAO COPEL	25.251,00	25.251,00	*
003	M001 INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO	SE	1,00	Classificado		PACINAO ABNTCOPEL	28.495,00	28.495,00	*
VALOR TOTAL:							63.346,00	63.346,00	



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira HELLEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 19822/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2017 - Processo nº 796/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DE REDE DE ALTA TENSÃO, AMPLIAÇÃO DE REDE SECUNDÁRIA NA RUA REPÚBLICA ARGENTINA E INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CRECHE PRÓ INFÂNCIA DO BAIRRO PRINCESA ISABEL.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

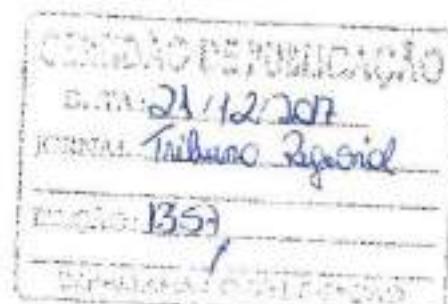
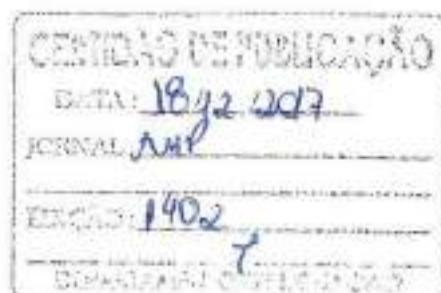
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Vivioeste Construções Elétricas Ltda								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AMPLIAÇÃO DE 185 METROS DE REDE DE BAIXA TENSÃO Ampliação de 185 metros de rede de baixa tensão trifásica 70mm, conforme projeto aprovado pela COPEL. Instalação de 5 (cinco) luminárias LM1. Protocolo 01.20174456428107		PADRÃO COPEL/ABNT	SERV	1,00	8.690,00	8.690,00
1	2	AMPLIAÇÃO DE 240 METROS DE REDE DE ALTA TENSÃO Ampliação de 240 metros de rede de alta tensão trifásica compacta 13,8 KV. Em atendimento ao projeto aprovado pela COPEL. Protocolo 01.20174456388482		PADRÃO COPEL	SERV	1,00	25.251,00	25.251,00
1	3	INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO Instalação de um posto de transformação de 13,8 KV, 112,5 KVA 220/127V, conforme projeto aprovado pela COPEL. Instalação de uma medição trifásica de 300A, saída subterrânea. Protocolo 01.20174456388482		PADRÃO ABNT/COPEL	SERV	1,00	28.405,00	28.405,00
TOTAL								63.346,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 14/12/2017.


HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2017 - Processo nº 796/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DE REDE DE ALTA TENSÃO, AMPLIAÇÃO DE REDE SECUNDÁRIA NA RUA REPÚBLICA ARGENTINA E INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CRECHE PRÓ INFÂNCIA DO BAIRRO PRINCESA ISABEL.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

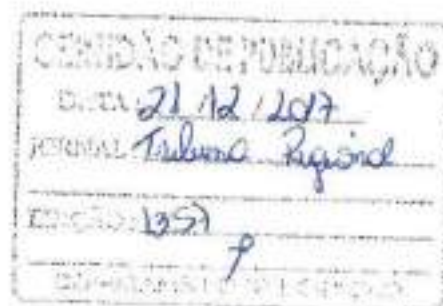
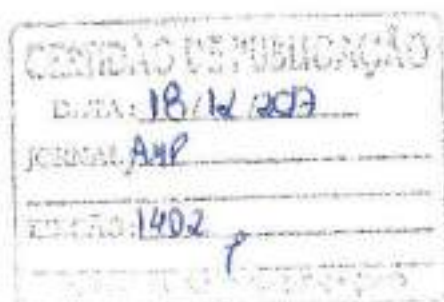
Viçoesse Construções Elétricas Ltda

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AMPLIAÇÃO DE 185 METROS DE REDE DE BAIXA TENSÃO Ampliação de 185 metros de rede de baixa tensão trifásica 70mm, conforme projeto aprovado pela COPEL. Instalação de 5 (cinco) luminárias LM1. Protocolo 01.20174456426107		PADRÃO COPEL/ABNT	SERV	1,00	9.690,00	9.690,00
1	2	AMPLIAÇÃO DE 240 METROS DE REDE DE ALTA TENSÃO Ampliação de 240 metros de rede de alta tensão trifásica compacta 13,8 KV. Em atendimento ao projeto aprovado pela COPEL. Protocolo 01.20174456386482		PADRÃO COPEL	SERV	1,00	25.251,00	25.251,00
1	3	INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO Instalação de um posto de transformação de 13,8 KV, 112,5 KVA 220/127V, conforme projeto aprovado pela COPEL. Instalação de uma medição trifásica de 300A, saída subterrânea. Protocolo 01.20174456386482		PADRÃO ABNT/COPEL	SERV	1,00	28.405,00	28.405,00
TOTAL								63.346,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 14 de dezembro de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de prestação de serviços nº 268/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado Vivioeste Construções Elétricas Ltda

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **Vivioeste Construções Elétricas Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 81.414.807/0001-72, com sede na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DE REDE DE ALTA TENSÃO, AMPLIAÇÃO DE REDE SECUNDÁRIA NA RUA REPÚBLICA ARGENTINA E INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CRECHE PRÓ INFÂNCIA DO BAIRRO PRINCESA ISABEL., conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	14202	AMPLIAÇÃO DE 185 METROS DE REDE DE BAIXA TENSÃO Ampliação de 185 metros de rede de baixa tensão trifásica 70mm, conforme projeto aprovado pela COPEL. Instalação de 5 (cinco) luminárias LM1. Protocolo 01.20174466426107		SERV	1,00	9.690,00	9.690,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	14200	AMPLIAÇÃO DE 240 METROS DE REDE DE ALTA TENSÃO Ampliação de 240 metros de rede de alta tensão trifásica compacta 13,8 KV. Em atendimento ao projeto aprovado pela COPEL. Protocolo 01.20174458388482		SERV	1,00	25.251,00	25.251,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	14201	INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO Instalação de um posto de transformação de 13,8 KV, 112,5 KVA 220/127V, conforme projeto aprovado pela COPEL. Instalação de uma medição trifásica de 300A, saída subterrânea. Protocolo 01.20174456386482		SERV	1,00	28.405,00	28.405,00
TOTAL								63.346,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2017**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

receber é de R\$ 63.346,00 (Sessenta e Três Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 (trinta) dias contados da data da execução dos serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2017** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTARIOS -

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1140	06.005.26.782.2601.2025	507	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executado no **prazo de 30 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, de acordo com a necessidade da administração.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2017** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2017**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JACIR JOSE MARAN.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2017 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná


PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 14 de dezembro de 2017


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal


Vivoeste Construções Elétricas Ltda
CNPJ Nº: 81.414.807/0001-72
Rafael Balbinot
CPF Nº: 372.955.359-34

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

JULIANA DE SOUZA
CPF Nº: 072.037.549-52



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

134

f

EXTRATO DO CONTRATO Nº 268/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: Vivioeste Construções Elétricas Ltda

CNPJ Nº 81.414.807/0001-72

Representante: Rafael Balbinot

CPF nº 372.955.359-34

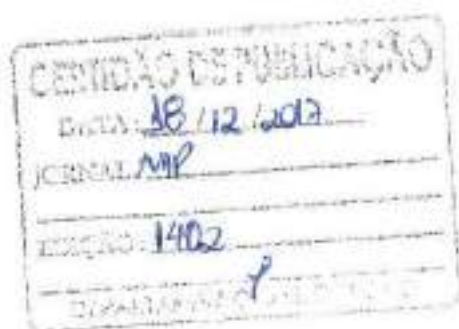
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DE REDE DE ALTA TENSÃO, AMPLIAÇÃO DE REDE SECUNDÁRIA NA RUA REPÚBLICA ARGENTINA E INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CRECHE PRÓ INFÂNCIA DO BAIRRO PRINCESA ISABEL..

VALOR TOTAL: R\$ 63.346,00 (Sessenta e Três Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais)

VIGÊNCIA: 13/12/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/12/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL



TOTAL	7,68m, inclusive caixilhos laterais.				99.979,15
-------	--------------------------------------	--	--	--	-----------

Concluídos os trabalhos de competência da Comissão Permanente de Licitação, o encerramento do presente Processo Licitatório fica dependendo exclusivamente da análise e decisão final de vossa Excelência, para o que lhe encaminhamos o presente Processo, com todas as peças que o instruíram na forma de legislação vigente.

Santa Cecília do Pavão / PR, em 08 de novembro de 2017.

LUIS GUILHERME C. BORSATTO

059.316.709-04

Presidente da Comissão de Licitações

FÁBIO CEZAR ALBINO DE SOUZA

034.629.029-54

Membro

CPL

Publicado por:
Claudineia Aparecida Vicente
Código Identificador:2A5924A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº 40/2017 TOMADA DE PRÇO 002/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CONTRATADA: BRAZZALE & FILHOS LTDA EPP CNPJ Nº 09.551.188/0001-30 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DO

CONTRATO: Nº 40/2017
TOMADA DE PRÇO 002/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CONTRATADA: BRAZZALE & FILHOS LTDA EPP
CNPJ Nº 09.551.188/0001-30
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DO PORTAL MUNICIPAL NA AVENIDA CICERO JOSÉ DOS SANTOS
DATA: 08/11/2017

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Alegria Contraste/Escudo FiberFlex, larg=2,20 Compr,20m AN*2,5m Chapa Aço	2	Metro	387,76	775,48
02	Reijo para colunas cônica, altura 25 cm em elemento natural.	1	PEÇA	989,00	989,00
03	Capitel para colunas cilíndricas 40 cm, altura total 47 cm em elemento natural	01	PEÇA	2.162,00	2.162,00
04	Revestimento para colunas cilíndricas com 06 varisais, larg= 49 cm, base 52 cm, altura 159 cm em elemento natural.	01	PEÇA	3.266,00	3.266,00
05	Capitel travertino com 78 x 45 x 182 cm em elemento natural	01	PEÇA	1.796,00	1.796,00
06	Moldura retangular (cabeço) perfurada com 24 cm de altura com capotados travertino natural.	4,26	METRO	196,90	1.278,25
07	Faixa base perfilada ambiente intercalares 2 dentes.	215	METRO	15,50	3.125,50
08	Letras gravando a palavra "SANTA CECÍLIA DO PAVÃO" larg= 30 x 11 cm em elemento natural.	15	PEÇA	161,00	2.415,00
09	Escultura Pavão em concreto armado larg= 242 x 111 cm, 5 cm espessura em técnica projeto arquitetônico	01	PEÇA	23.027,50	23.027,50
10	Maneio metálico, tipo(s) tubo chapa 14mm 2" x 4", tamanhos variados (90, 100, 150, 200 e 250cm) com espessura 1,2 mm Ø 60 cm.	01	PEÇA	4.082,50	4.082,50
11	Escudo metálico para apoio à placa indicativa (inicial chapa 14") dimensões 8 x 8 x 233 cm x 26 cm (diagonal), 8 x 8 x 498 cm x 121 cm x 140 cm (diagonal) e 8 x 8 x 248 x 22 cm x 48 cm (diagonal)	01	PEÇA	3.979,00	3.979,00
12	Placa indicativa em fibra de vidro com cor diamante "Dem. Verde" (tubo relevo) larg= 100 x 10 cm.	01	PEÇA	2.075,00	2.075,00
13	Revestimento em alvenaria revestido, gesso de acabamento perfil W, poste perfil C130, colunas, espaçador, plaqueta, furadeira M16 x 25 com peça e arruela, martelo M16 x 20 com peça, machete e batedeira.	16	METRO	483,00	7.728,00
14	Serviços de pintura de interiores capacidade máxima 3,300 kg, alcaças, catapulta horizontal 7,50m, inclusive caixilhos laterais.	18	HORAS	135,14	2.432,52
VALOR TOTAL R\$ 99.979,15 (noventa e nove mil novecentos e dezessete reais e quatro centavos).					

Publicado por:
Claudineia Aparecida Vicente
Código Identificador:E3D135AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira HELLEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 19822/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2017 - Processo nº 796/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DE REDE DE ALTA TENSÃO, AMPLIAÇÃO DE REDE SECUNDÁRIA NA RUA REPÚBLICA ARGENTINA E INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA ILLUMINAÇÃO PÚBLICA DA CRECHE PRÓ INFÂNCIA DO BAIRRO PRINCESA ISABEL.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Vivenda Construções Elétricas Ltda								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AMPLIACAO DE 185 METROS DE REDE DE BAIXA TENSÃO Ampliação de 185 metros de rede de baixa tensão trifásica 70mm, conforme projeto aprovado pela COPEL. Instalação de 3 (três) luminárias LML. Protocolo 01.2017445628487		PADRÃO COPEL/ABNT	SRV	1,00	9.690,00	9.690,00
1	2	AMPLIACAO DE 240 METROS DE REDE DE ALTA TENSÃO Ampliação de 240 metros de rede de alta tensão trifásica compacta 17,8 KV. Em atendimento ao projeto aprovado pela COPEL. Protocolo 01.2017445628482		PADRÃO COPEL	SRV	1,00	25.251,00	25.251,00
1	3	INSTALACAO DE POSTO DE TRANSFORMACAO Instalação de um posto de transformação de 13,8 KV, 112,5 KVA 220/127V, conforme projeto aprovado pela COPEL. Instalação de uma unidade trifásica de 300A, série subterránea. Protocolo 01.2017445628482		PADRÃO ABNT/COPEL	SRV	1,00	25.405,00	25.405,00
TOTAL								60.346,00

Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 14/12/2017.

HELLEN MARINA PRUNZEL

Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:CCBF6927

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

A pregoeira HELLEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 19822/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017 - Processo nº 758/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICÍPI DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO ATENDENDO O DISPOSTO NA LEI Nº 8.666/93.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

PUBLICAÇÃO LEGAL E IMPRESSÃO DE JORNAL - SIRELIME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Publicação legal em município em jornal diário impresso de grande circulação no Estado			CMCX	2.000,00	7,50	20.200,00
TOTAL								20.200,00

Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 14/12/2017.

HELLEN MARINA PRUNZEL

Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:9DB7FESC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2017 - Processo nº 796/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DE REDE DE ALTA TENSÃO, AMPLIAÇÃO DE REDE SECUNDÁRIA NA RUA REPÚBLICA ARGENTINA E INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CRECHE PRÓ INFÂNCIA DO BAIRRO PRINCESA ISABEL.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

Vivenda Construções Elétricas Ltda								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AMPLIACAO DE 185 METROS DE REDE DE BAIXA TENSÃO Ampliação de 185 metros de rede de baixa tensão trifásica 70mm, conforme projeto aprovado pela COPEL. Instalação de 3 (três) luminárias LML. Protocolo 01.2017445628487		PADRÃO COPEL/ABNT	SRV	1,00	9.690,00	9.690,00
1	2	AMPLIACAO DE 240 METROS DE REDE DE ALTA TENSÃO Ampliação de 240 metros de rede de alta tensão trifásica compacta 17,8 KV. Em atendimento ao projeto aprovado pela COPEL. Protocolo 01.2017445628482		PADRÃO COPEL	SRV	1,00	25.251,00	25.251,00
1	3	INSTALACAO DE POSTO DE TRANSFORMACAO Instalação de um posto de transformação de 13,8 KV, 112,5 KVA 220/127V, conforme projeto aprovado pela COPEL. Instalação de uma unidade trifásica de 300A, série subterránea. Protocolo 01.2017445628482		PADRÃO ABNT/COPEL	SRV	1,00	25.405,00	25.405,00
TOTAL								60.346,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antônio do Sudoeste - PR, em 14 de dezembro de 2017.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.002 DEP DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Classificação Funcional 15.451.000082-154 Manutenção da Iluminação Pública

Conta/Natureza de Despesa 4040- 33.90.39.00.00 - Out serv de ter - pessoa jurídica

Destin de Recursos 507 - Cosip R\$ 7.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional 10.301.000072-081 Atividade de Assist Médica e Sanitária

Conta/Natureza de Despesa 2320- 33.90.36.00.00 - Out serv de ter - pessoa física

Destin de Recursos 000 - Rec Livres R\$ 3.000,00

Classificação Funcional 10.302.000072-082 Serviços de Assistência Hospitalar

Conta/Natureza de Despesa 2750- 33.90.39.00.00 - Out serv de ter - pessoa jurídica

Destin de Recursos 000 - Rec Livres R\$ 2.832,88

Classificação Funcional 10.302.000072-100 Atividades do Consórcio

Conta/Natureza de Despesa 2880- Rateio pela participação em consórcio

Destin de Recursos 000 - Rec Livres R\$ 2.221,64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.002 DEP DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Classificação Funcional 15.451.000082-154 Manutenção da Iluminação Pública

Conta/Natureza de Despesa 4030- 33.90.30.00.00 - Material de consumo

Destin de Recursos 507 - Cosip R\$ 7.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2017.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roselcia Margarete Forcellini Scherer

Código Identificador: DEE29DPF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 6 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 166/2014

Tomada de preços nº 13/2014

OBJETO: Contratação de empresa para execução de uma quadra Escolar Coberta com Vestiários, com área de 980,40 m² - FNDE PAC 2

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ESQUADRIAS DE FERRO (VALUZA LTDA

VIGÊNCIA ATUAL: 24/03/2018

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2017

Pela Contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal e

Pela Contratada:

VALDIR LUCIO DE MELLO

Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: E58B1A7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 268/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: Vivioeste Construções Elétricas Ltda

CNPJ Nº 81.414.807/0001-72

Representante: Rafael Balbinot

CPF nº 372.955.359-34

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DE REDE DE ALTA TENSÃO, AMPLIAÇÃO DE REDE SECUNDÁRIA NA RUA REPÚBLICA ARGENTINA E INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CRECHE PRÓ INFÂNCIA DO BAIRRO PRINCESA ISABEL.

VALOR TOTAL: R\$ 63.346,00 (Sessenta e Três Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais)

VIGÊNCIA: 13/12/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/12/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: A9A36BC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 269/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PUBLICITA EDICAO E IMPRESSAO DE JORNAIS - EIRELI ME

CNPJ Nº 72.058.845/0001-49

Representante: JURACI MARIA FORMIGHIERI

CPF nº 156.016.849-87

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO ATENDENDO O DISPOSTO NA LEI Nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 20.800,00 (Vinte Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 13/12/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/12/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: B7D1A0F1

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 3433/2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, PPA E DA LDO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições e conforme lei municipal 2698/2016, decreta:

Art. 1. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento do município de Santo Antonio do Sudoeste, para o exercício de 2017,

